

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 276/2017 - PJF

PROCESSO nº. 06717/2017

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS para prestação de serviços objetivando a confecção e impressão de material gráfico para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora dentro do Município**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo VII que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Municipal nº 10.214/2002, do Decreto Municipal nº 7.485/2002, Decreto nº 7.962/2003, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 12.211 de 2011 demais legislações aplicáveis

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 15h do dia 26/12/2017, às 8h30 do dia 10/01/2018;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 10/01/2018**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em arquivo digital, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br - ou via fax – (32)3690-8184, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3690-8190 ou (32) 3690-8188/8187.**

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJF

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS para prestação de serviços objetivando a confecção e impressão de material gráfico para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora dentro do Município**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo VII que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Municipal nº 10.214/2002, do Decreto Municipal nº 7.485/2002, Decreto nº 7.962/2003, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 12.211 de 2011 e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária Detentora da Ata para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento** dos materiais constantes do Anexo VII do Edital.

2.1.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem alternativas.

2.1.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

2.1.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item** de acordo com o especificado no Anexo VII.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

2.9.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.16. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.16.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

2.18 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

2.19 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

2.19.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

2.19.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

2.19.3 – A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

2.19.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.19.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 2.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

2.19.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 2.19.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

2.19.7 – O procedimento previsto no item 2.19 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.** Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

3.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

IV – DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária para o **Registro de Preços** objetivando a **prestação de serviços objetivando a confecção e impressão de material gráfico para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de**

Juiz de Fora dentro do Município, conforme especificações constantes do ANEXO VII, parte integrante deste edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de interessados que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública do Município de Juiz de Fora.

5.2 As sociedades empresárias interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1 Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1 Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.1.3 Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2 A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485/02, que regulamenta a matéria.

6.2.1 Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito,



o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do fornecimento:

BANCO: _____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

7.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.6 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.5 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.7 – A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

7.8 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.7, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.9 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.10 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

7.11 - Para a hipótese definida no item 7.10, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

7.12. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº

CPL: 04.122.0035.2004.0000 – 3.3.90.39 – 11

DEMLURB: 1.18.122.0035.2022000/1.15.452.0017.27730000 / 15.452.0017.23320000

FUNALFA: 13.122.0035.2025 / 13.122.0035.2025 / 13.392.0012.2208 / 13.392.0012.2204 /
13.122.0035.2317 / 13.391.0013.2201 / 13.391.0013.2277 / 13.392.0033.2338 / 13.392.0012.2213 /
13.392.0012.2244 / 13.392.0012.2246 / 13.392.0012.2255 / 13.392.3003.2337 – 339030

MAPRO: 13.122.0035.2026.0000 – 33903900

PGM: 04.122.0035.2004.0000 – 33.90.39.11

PROCON: 14.122.0035.4023.0000 – 33903911

SAA: 20.122.0035.20040000 – ND 3.3.90.39.11 – Fonte 0100000000

SARH: 071100 – 04.122.0035.2004.0000 – 010.000.000 – 3.3.90.39



SAU: 04.122.0035.2004.0000
SCS: 021100.04.122.0035.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.11
SDS: 08.122.0035.4017.0000 / 08.244.0036.4640.0000 – 010000000 / 0229000056 / 0229000000 / 3.3.90.30 / 3.3.90.39
SE: 12.122.0035.2004.0000, Fonte: 101.000.000
SEDETTUR: 04.122.0035.2004.000 e 23.695.0025.2643.0000
SEPLAG: 04.120.0035.2004.0000 – 3.3.90.39.11
SESUC: 04.122.0035.2004.000 – 3.3.90.39.11
SETTRA: 141100-04.122.0035.2004.0000 – 339039 – 0297141100
SF: 04.122.0035.2004.0000 – 3.3.90.39.11
SG: 04.122.0035.2004.0000 / 04.422.0008.2058.0000 / 04.122.0008.2655.0000 – 3.3.90.39.11
SMA: 18.122.0035.2004.0000
SO: 091100 – 15.122.0035.2004.0000 – 010.000.0000 – 3.3.90.39
SS: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1) **CMS:** PT 10.122.0004.4279.0000 – FONTE: 0102.000.000
2) **CENTRO ADM:** PT 10.122.0004.4282.0000 – FONTE: 0102.000.000
3) **SSAPS:** PT 10.301.0018.4028.0000 – FONTE: 0214.010.100
4) **PROG SAÚDE EM CASA:** PT 10.301.0018.4043.0000 – FONTE: 0214.020.200
5) **SSRA:** PT 10.302.0019.4063.0000 – FONTE: 0102.000.000
6) **HPS:** PT 10.302.019.4064.0000 – FONTE: 0102.000.000
7) **SSUE:** PT 10.302.0019.4069.0000 – FONTE: 0102.000.000
8) **CEO:** PT 10.302.0019.4071.0000 – FONTE: 0214.010.200
9) **LACEN:** 10.302.0019.4072.0000 – FONTE: 0214.010.200
10) **SSR:** PT 10.302.0019.4073.0000 – FONTE: 0214.010.200
11) **DSAT:** PT 10.302.0019.4295.0000 – FONTE: 0214.010.200
12) **CUSTEIO CAPS:** PT 10.302.0019.4858.0000 – FONTE: 0214.010.200
13) **DID:** PT 10.302.0019.4858.0000 – FONTE: 0214.010.200
14) **STIH:** PT 10.302.0019.4860.0000 – FONTE: 0102.000.000
15) **DVISA:** PT 10.304.0020.4294.0000 – FONTE: 0214.010.300
16) **DVEA:** PT 10.305.0020. 4077.0000 – FONTE: 0214.010.300
17) **PAM AIDS:** 10.305.0020.4292.0000 – FONTE: 0214.010.300
18) **DSME/SSRA:** PT 10.302.0019. 4070.0000 – FONTE: 0214.010.292
19) **CEO/SSRA:** PT 10.302.0019. 4071.0000 – FONTE: 0214.010.100
20) **SSVS:** PT 10.305.0020. 4077.0000 – FONTE: 0214.020.200
21) **SSVS:** PT 10.302.0019. 4295.0000 – FONTE: 0214.020.200
22) **SSAPS(Prog. Saúde em Casa):** PT 10.301.0018. 4043.0000 – FONTE: 0214.020.200

7.13. O ISSQN será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 10.354, de 17.12.2002, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

7.13.1. As alíquotas previstas na lista do art. 1º da Lei 10.630/03 e suas alterações são: para o item 13.05 (serviços gráficos) de 3% e para o item 24.01 (confecção de banners) de 5%. Nos dois casos o imposto será devido no local do estabelecimento prestador, ou seja, no local onde esta localizada a empresa.

Observação importante: Caso a empresa seja do SIMPLES NACIONAL, a mesma deverá informar a alíquota que está enquadrada de acordo com sua receita bruta para efeito de retenção do ISSQN (Resolução CGSN nº 51/08). Caso não informe a alíquota na NFS-e a Prefeitura de Juiz de Fora deverá reter o imposto com base na maior alíquota do Simples Nacional.

7.13.2. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno:

link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controlado_interno/legislacao.php.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Para **habilitação**, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 48 (quarenta e oito) horas** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Brasil, 2001, 6º andar - Centro - Juiz de Fora, MG - CEP: 36060-010.**

8.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação dentro do prazo estabelecido na cláusula anterior.

8.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados de forma organizada, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos ou misturados.

8.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJF
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

8.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo V:

8.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

8.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

8.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

8.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo IV.

8.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

8.2.7 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo II.

8.2.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo II.

8.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal E TRABALHISTA:

8.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

8.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.7.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

8.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 8.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

8.4.2. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:



$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC..... maior ou igual a 1(um)

8.4.2.1. O item 8.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.4.3. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

8.4.3.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

8.4.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002.

8.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

8.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3 e 8.4.3, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.



8.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

8.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação e logo após será convocado o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

9.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - Decorrido o prazo do item 9.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de RP, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.4.1- Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.4.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.4.3 - A multa de que trata o item 9.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. A Administração Pública através da(s) Unidade(s) Requisitante(s) nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, convocará o Detentor da Ata de Registro de Preços para formalizar o termo contratual.

9.5.1. A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, a partir e durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos preceituados pela legislação específica, podendo substituí-lo por outros documentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.



9.6 - DO CONTRATO

9.6.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.6.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.6.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.6.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta continue se mostrando a mais vantajosa para a Administração, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

9.7. Do reajuste do contrato:

9.7.1 – O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 09 de maio de 2005.

9.7.2 – Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

9.7.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

9.7.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

X – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

10.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

XI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela assinatura de contrato entre o fornecedor e a unidade requisitante, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.



11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

11.3. A licitante vencedora prestará somente os serviços relacionados neste edital.

11.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pela prestação à terceiros dos serviços contratados, mesmo que solicitados por seus servidores.

11.5. A Unidade Requisitante emitirá Autorização de Serviço, a ser encaminhada à Empresa Contratada. Não poderá haver modificação deste conteúdo, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

11.6. A partir da emissão da Autorização de Serviço, no prazo expresso na referida autorização, contados do envio do material, a Contratada deverá apresentar à Unidade Requisitante “prova” do serviço a ser confeccionado, para análise e aprovação, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

11.7. Após aprovação expressa pela Unidade Requisitante, a Contratada deverá realizar a confecção e impressão do material gráfico relativo ao objeto, entregando-o no endereço indicado pela Unidade Requisitante, devidamente embalado e acondicionado em relação à espécie, no prazo indicado pela Unidade Requisitante na ordem de serviço.

11.8. O material a ser confeccionado e impresso será submetido à análise da Unidade Requisitante que deverá, dentre outros critérios, averiguar à fiel observância das especificações constantes deste edital.

11.9. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

11.10. Os prazos e locais para entrega do objeto serão definidos pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme sua necessidade e interesse, em momento oportuno.

11.11. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** não aceitará e não receberá qualquer material gráfico com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo referido setor, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

11.12. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento.

11.13 O prazo de validade dos materiais gráficos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega no local designado.

11.14. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no local designado.

XII – DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os materiais confeccionados e impressos deverão ser entregues no prazo e endereço expresso na autorização de serviço emitida pela UNIDADE REQUISITANTE participante do Registro de Preço.

12.2. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES.

12.3. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

12.4. Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso: com falhas de impressão, falhas de letras, cor, etc.

12.5. Os materiais gráficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na autorização de serviço, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas pela contratada.

12.6. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente acompanhados da NOTA FISCAL, na qual deverá constar a descrição completa da data e a hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

12.7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto contratado será recebido da forma que se segue:

1 – Provisoriamente, imediatamente, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação

2 – Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o Edital da Licitação.

Cada UNIDADE REQUISITANTE designará o servidor responsável pelo recebimento e conferência do material gráfico entregue.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da Unidade Requisitante:

13.1.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a LICITANTE VENCEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste edital.

13.1.1.1. Assegurar livre acesso ao pessoal da LICITANTE VENCEDORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos/serviços, dentro do horário de expediente normal, a ser determinado para o recebimento

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material gráfico entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela LICITANTE VENCEDORA.

13.1.3. Conferir a entrega do material gráfico solicitado, embora a LICITANTE VENCEDORA seja a única e exclusiva responsável pela confecção e entrega nas condições especificadas.

13.1.4. Requisitar, por meio do Setor pertinente de cada UG, responsável pela fiscalização do contrato, a execução do objeto, conforme as necessidades da UNIDADE REQUISITANTE, por intermédio da respectiva requisição com autorização do servidor designado e credenciado pela UNIDADE REQUISITANTE, que atestará recebimento gradual do produto.

13.1.5. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA qualquer irregularidade na confecção e entrega do material gráfico e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

13.1.6. Solicitar a substituição do material gráfico que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização ou setor designado pela UNIDADE REQUISITANTE.

13.1.7. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação e esclarecimento por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

13.1.8. Impedir que terceiros confeccionem e entreguem os materiais objeto deste edital.

13.1.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.1.10. Notificar, por escrito, à LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

13.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

13.1.12. Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA nas condições e preços pactuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido por meio do fiscalizador designado.

13.1.13. Expedir, por meio da Unidade Requisitante, atestado de inspeção e aceitação dos materiais ou serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para liberação do pagamento.

13.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

13.2.1 – Executar a confecção e impressão dos materiais gráficos obedecendo rigorosamente, dentre outros critérios, o modelo enviado pela UNIDADE REQUISITANTE, que não aceitará os impressos que tiverem qualquer modificação referente ao modelo enviado à LICITANTE VENCEDORA.

13.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Juiz de Fora.

13.2.3. Substituir todo e qualquer material confeccionado e impresso com defeito ou que vier a apresentar-se em desacordo com a solicitação especificada pela UNIDADE REQUISITANTE.

13.2.3.1. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de compras da Unidade Requisitante

13.2.4. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais confeccionados e impressos, incluindo o transporte e o frete.

13.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da confecção, impressão e entrega dos materiais gráficos solicitados.

13.2.6. A falta de quaisquer materiais ou recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirão das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13.2.7. Entregar os materiais confeccionados e impressos, dentro das condições estabelecidas e nos locais indicados, conforme as especificações da autorização de serviços, respeitando os prazos fixados.

13.2.8. O material gráfico que for entregue em desacordo com o especificado neste edital ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.



13.2.9. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelas UNIDADES REQUISITANTES, durante a execução do contrato.

13.2.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste edital, preservando as UNIDADES REQUISITANTES de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

13.2.11. Entregar o material gráfico no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.2.12. Comunicar imediatamente as UNIDADES REQUISITANTES, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.2.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

13.2.14. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, secundários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir as UNIDADES REQUISITANTES quaisquer ônus e responsabilidades.

13.2.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material gráfico confeccionado e impresso, reservando as UNIDADES REQUISITANTES o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.2.16. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar as UNIDADES REQUISITANTES ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando assim, afastada quaisquer responsabilidades das UNIDADES REQUISITANTES, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da LICITANTE VENCEDORA.
- b) medida judicial apropriada, a critério das UNIDADES REQUISITANTES.

13.2.17. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

XIV - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

14.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

14.8 – A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

14.9 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

14.10. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



XV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

15.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

15.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL/PJF pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, fax (32)3690-8184, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

16.8- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Termo de Referência e Valor Estimado.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJF

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº 06717/2017 – PE nº 276/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13º, do Decreto nº.7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº.10.520/2002 e Decreto Municipal nº.7485/2002, Decreto Municipal nº.7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 276/2017** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº. **06717/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **para a prestação de serviços objetivando a confecção e impressão de material gráfico para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora dentro do Município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 06717/2017, Pregão Eletrônico nº. 276/2017, para atender demanda da Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), Departamento de Limpeza Urbana (**DEMLURB**), Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (**FUNALFA**), Fundação Museu Mariano Procópio (**MAPRO**), Procuradoria Geral do Município (**PGM**), Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (**PROCON**), Secretaria de Agropecuária de Abastecimento (**SAA**), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (**SARH**), Secretaria de Atividades Urbanas (**SAU**), Secretaria de Comunicação Social (**SCS**), Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo (**SEDETTUR**), Secretaria de Desenvolvimento Social (**SDS**), Secretaria de Educação (**SE**), Secretaria de Planejamento e Gestão (**SEPLAG**), Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (**SESUC**), Secretaria de Transporte e Trânsito (**SETTRA**), Secretaria da Fazenda (**SF**), Secretaria de Governo (**SG**) Secretaria de Meio Ambiente (**SMA**), Secretaria de Obras (**SO**), Secretaria de Saúde (**SS**), doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total



CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei Federal nº.8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 276/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do contrato entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial

que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº.8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº.7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 276/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei Federal nº.8883/94, pelo Decreto Municipal nº.7485/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto nº.7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2017.

RAFAELA MEDINA CURY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJF

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 276/2017, assim como tem pleno
conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJF

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(**Nome da empresa**), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJF

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM E A
_____.

....., neste ato representado por seu
....., Sr., com interveniência do (a) Secretário
(a) de, Sr., doravante denominado
MUNICÍPIO e a _____ estabelecida à rua
_____ n.º _____, CNPJ nº, pelo seu
representante infra-assinado Sr., CPF nº, RG nº
....., doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do
PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017, conforme consta do **processo** administrativo próprio nº
06717/2017 e Ata de Registro de Preços nº, firmam o presente contrato, obedecidas as
disposições da lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – 1.1 – É objeto deste instrumento a **prestação de serviços objetivando a confecção e impressão de material gráfico**, conforme Ata de Registro de Preços nº, e especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 276/2017, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato, tem o **valor de R\$** (.....), conforme valor do preço registrado e quantidade informados abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
			R\$	

2.1.1. O MUNICÍPIO pagará mensalmente, à Contratada o valor correspondente à parcela do contrato executada no mês, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários registrados.

2.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do fornecimento:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

2.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.4 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.



2.5 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 2.4 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

2.6 – A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

2.7 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 2.6, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

2.8 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

2.9 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

2.10 - Para a hipótese definida no item 2.9, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

2.11. O ISSQN será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 10.354, de 17.12.2002, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

2.11.1. As alíquotas previstas na lista do art. 1º da Lei 10.630/03 e suas alterações são: para o item 13.05 (serviços gráficos) de 3% e para o item 24.01 (confecção de banners) de 5%. Nos dois casos o imposto será devido no local do estabelecimento prestador, ou seja, no local onde esta localizada a empresa.

Observação importante: Caso a empresa seja do SIMPLES NACIONAL, a mesma deverá informar a alíquota que está enquadrada de acordo com sua receita bruta para efeito de retenção do ISSQN (Resolução CGSN nº 51/08). Caso não informe a alíquota na NFS-e a Prefeitura de Juiz de Fora deverá reter o imposto com base na maior alíquota do Simples Nacional.

2.11.2. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno:

link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.

2.12 - A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4.. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta continue se mostrando a mais vantajosa para a Administração, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

3.5. Do reajuste do contrato:

3.5.1 – O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 09 de maio de 2005.

3.5.2 – Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

3.5.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

3.5.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais confeccionados e impressos deverão ser entregues no prazo e endereço expresso na autorização de serviço emitida pela UNIDADE REQUISITANTE.

4.2. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES.

4.3. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

4.4. Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso: com falhas de impressão, falhas de letras, cor, etc.

4.5. Os materiais gráficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na autorização de serviço, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias pela contratada.

4.6. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente acompanhados da NOTA FISCAL, na qual deverá constar a descrição completa da data e a hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto contratado será recebido da forma que se segue:

- 1 – Provisoriamente, imediatamente, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do termo de referência;
- 2 – Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o termo de referência.

Cada UNIDADE REQUISITANTE designará o servidor responsável pelo recebimento e conferência do material gráfico entregue.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Unidade Requisitante:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato.

5.1.1.1. Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos/serviços, dentro do horário de expediente normal, a ser determinado para o recebimento

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material gráfico entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada.

5.1.3. Conferir a entrega do material gráfico solicitado, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela confecção e entrega nas condições especificadas.

5.1.4. Requisitar, por meio do Setor pertinente de cada UG, responsável pela fiscalização do contrato, a execução do objeto, conforme as necessidades da UNIDADE REQUISITANTE, por intermédio da respectiva requisição com autorização do servidor designado e credenciado pela UNIDADE REQUISITANTE, que atestará recebimento gradual do produto.

5.1.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na confecção e entrega do material gráfico e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

5.1.6. Solicitar a substituição do material gráfico que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização ou setor designado pela UNIDADE REQUISITANTE.

5.1.7. Prestar à Contratada toda e qualquer informação e esclarecimento por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.8. Impedir que terceiros confeccionem e entreguem os materiais objeto deste contrato.

5.1.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.1.10. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.1.12. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido por meio do fiscalizador designado.

5.1.13. Expedir, por meio da Unidade Requisitante, atestado de inspeção e aceitação dos materiais ou serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para liberação do pagamento.

5.2 - Da Contratada:

5.2.1 – Executar a confecção e impressão dos materiais gráficos obedecendo rigorosamente, dentre outros critérios, o modelo enviado pela UNIDADE REQUISITANTE, que não aceitará os impressos que tiverem qualquer modificação referente ao modelo enviado à Contratada.

5.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Juiz de Fora.

5.2.3. Substituir todo e qualquer material confeccionado e impresso com defeito ou que vier a apresentar-se em desacordo com a solicitação especificada pela UNIDADE REQUISITANTE.

5.2.3.1. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de compras da Unidade Requisitante

5.2.4. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais confeccionados e impressos, incluindo o transporte e o frete.

5.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da confecção, impressão e entrega dos materiais gráficos solicitados.

5.2.6. A falta de quaisquer materiais ou recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirão das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.2.7. Entregar os materiais confeccionados e impressos, dentro das condições estabelecidas e nos locais indicados, conforme as especificações da autorização de serviços, respeitando os prazos fixados.

5.2.8. O material gráfico que for entregue em desacordo com o especificado neste edital ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.2.9. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelas UNIDADES REQUISITANTES, durante a execução do contrato.

5.2.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste edital, preservando as UNIDADES REQUISITANTES de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

5.2.11. Entregar o material gráfico no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



5.2.12. Comunicar imediatamente as UNIDADES REQUISITANTES, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.2.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, secundários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir as UNIDADES REQUISITANTES quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material gráfico confeccionado e impresso, reservando as UNIDADES REQUISITANTES o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.2.16. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar as UNIDADES REQUISITANTES ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando assim, afastada quaisquer responsabilidades das UNIDADES REQUISITANTES, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Contratada.
- b) medida judicial apropriada, a critério das UNIDADES REQUISITANTES.

5.2.17. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

6.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 6.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

6.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

6.8 – A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.9 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela assinatura de contrato entre o fornecedor e a unidade requisitante, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

7.1.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

7.1.3. A contratada prestará somente os serviços relacionados neste contrato.

7.1.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pela prestação à terceiros dos serviços contratados, mesmo que solicitados por seus servidores.



7.1.5. A Unidade Requisitante emitirá Autorização de Serviço, a ser encaminhada à Empresa Contratada. Não poderá haver modificação deste conteúdo, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

7.1.6. A partir da emissão da Autorização de Serviço, no prazo expresso na referida autorização, contados do envio do material, a Contratada deverá apresentar à Unidade Requisitante “prova” do serviço a ser confeccionado, para análise e aprovação, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

7.1.7. Após aprovação expressa pela Unidade Requisitante, a Contratada deverá realizar a confecção e impressão do material gráfico relativo ao objeto, entregando-o no endereço indicado pela Unidade Requisitante, devidamente embalado e acondicionado em relação à espécie, no prazo indicado pela Unidade Requisitante na ordem de serviço.

7.1.8. O material a ser confeccionado e impresso será submetido à análise da Unidade Requisitante que deverá, dentre outros critérios, averiguar à fiel observância das especificações constantes deste contrato.

7.1.9. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

7.1.10. Os prazos e locais para entrega do objeto serão definidos pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme sua necessidade e interesse, em momento oportuno.

7.1.11. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** não aceitará e não receberá qualquer material gráfico com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo referido setor, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.1.12. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento.

7.1.13 O prazo de validade dos materiais gráficos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega no local designado.

7.1.14. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no local designado.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.2.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

7.2.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

7.2.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

8.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, parcialmente, o objeto do contrato, mediante prévia e expressa autorização da autoridade gestora da despesa e desde que o cessionário preencha os requisitos de habilitação jurídica, financeira, técnica e fiscal consignados no ato convocatório do certame.

CLÁUSULA NONA DAS COMUNICAÇÕES

9.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Prefeitura de Juiz de Fora, ____ de _____ de 2017.

Prefeito

Secretário

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2017 - PJF

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

UNIDADES REQUISITANTES:

Comissão Permanente de Licitação (CPL), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMLURB), Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), Fundação Museu Mariano Procópio (MAPRO), Procuradoria Geral do Município (PGM), Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Agropecuária de Abastecimento (SAA), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH), Secretaria de Atividades Urbanas (SAU), Secretaria de Comunicação Social (SCS), Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo (SEDETTUR), Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS), Secretaria de Educação (SE), Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SESUC), Secretaria de Transporte e Trânsito (SETTRA), Secretaria da Fazenda (SF), Secretaria de Governo (SG) Secretaria de Meio Ambiente (SMA), Secretaria de Obras (SO), Secretaria de Saúde (SS)

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços objetivando a prestação de serviço de confecção e impressão de material gráfico para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora dentro do Município, conforme relação de materiais especificados e valores estimados ao final.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela assinatura de contrato entre o fornecedor e a unidade requisitante, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora prestará somente os serviços relacionados neste termo de referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pela prestação à terceiros dos serviços contratados, mesmo que solicitados por seus servidores.

2.5. A Unidade Requisitante emitirá Autorização de Serviço, a ser encaminhada à Empresa Contratada. Não poderá haver modificação deste conteúdo, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

2.6. A partir da emissão da Autorização de Serviço, no prazo expresso na referida autorização, contados do envio do material, a Contratada deverá apresentar à Unidade Requisitante “prova” do serviço a ser confeccionado, para análise e aprovação, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

2.7. Após aprovação expressa pela Unidade Requisitante, a Contratada deverá realizar a confecção e impressão do material gráfico relativo ao objeto, entregando-o no endereço indicado pela Unidade Requisitante, devidamente embalado e acondicionado em relação à espécie, no prazo indicado pela Unidade Requisitante na ordem de serviço.

2.8. O material a ser confeccionado e impresso será submetido à análise da Unidade Requisitante que deverá, dentre outros critérios, averiguar à fiel observância das especificações constantes deste termo de referência.

2.9. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

2.10. Os prazos e locais para entrega do objeto serão definidos pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme sua necessidade e interesse, em momento oportuno.

2.11. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** não aceitará e não receberá qualquer material gráfico com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo referido setor, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.12. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento.

2.13 O prazo de validade dos materiais gráficos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega no local designado.

2.14. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no local designado.

3. DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. Os materiais confeccionados e impressos deverão ser entregues no prazo e endereço expresso na autorização de serviço emitida pela UNIDADE REQUISITANTE participante do Registro de Preço.

3.2. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES.

3.3. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

3.4. Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso: com falhas de impressão, falhas de letras, cor, etc.

3.5. Os materiais gráficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na autorização de serviço, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas pela contratada.

3.6. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente acompanhados da NOTA FISCAL, na qual deverá constar a descrição completa da data e a hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

3.7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto contratado será recebido da forma que se segue:

1 – Provisoriamente, imediatamente, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do termo de referência;

2 – Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o termo de referência.

Cada UNIDADE REQUISITANTE designará o servidor responsável pelo recebimento e conferência do material gráfico entregue.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

4.1.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a LICITANTE VENCEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

4.1.1.1. Assegurar livre acesso ao pessoal da LICITANTE VENCEDORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos/serviços, dentro do horário de expediente normal, a ser determinado para o recebimento

4.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material gráfico entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela LICITANTE VENCEDORA.

4.1.3. Conferir a entrega do material gráfico solicitado, embora a LICITANTE VENCEDORA seja a única e exclusiva responsável pela confecção e entrega nas condições especificadas.

4.1.4. Requisitar, por meio do Setor pertinente de cada UG, responsável pela fiscalização do contrato, a execução do objeto, conforme as necessidades da UNIDADE REQUISITANTE, por intermédio da respectiva requisição com autorização do servidor designado e credenciado pela UNIDADE REQUISITANTE, que atestará recebimento gradual do produto.

4.1.5. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA qualquer irregularidade na confecção e entrega do material gráfico e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

4.1.6. Solicitar a substituição do material gráfico que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização ou setor designado pela UNIDADE REQUISITANTE.

4.1.7. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação e esclarecimento por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

4.1.8. Impedir que terceiros confeccionem e entreguem os materiais objeto deste Termo de Referência.

4.1.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.10. Notificar, por escrito, à LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

4.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

4.1.12. Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA nas condições e preços pactuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido por meio do fiscalizador designado.

4.1.13. Expedir, por meio da Unidade Requisitante, atestado de inspeção e aceitação dos materiais ou serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para liberação do pagamento.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Executar a confecção e impressão dos materiais gráficos obedecendo rigorosamente, dentre outros critérios, o modelo enviado pela UNIDADE REQUISITANTE, que não aceitará os impressos que tiverem qualquer modificação referente ao modelo enviado à LICITANTE VENCEDORA.

4.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Juiz de Fora.

4.2.3. Substituir todo e qualquer material confeccionado e impresso com defeito ou que vier a apresentar-se em desacordo com a solicitação especificada pela UNIDADE REQUISITANTE.

4.2.3.1. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de compras da Unidade Requisitante

4.2.4. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais confeccionados e impressos, incluindo o transporte e o frete.

4.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da confecção, impressão e entrega dos materiais gráficos solicitados.

4.2.6. A falta de quaisquer materiais ou recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirão das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.2.7. Entregar os materiais confeccionados e impressos, dentro das condições estabelecidas e nos locais indicados, conforme as especificações da autorização de serviços, respeitando os prazos fixados.

4.2.8. O material gráfico que for entregue em desacordo com o especificado neste edital ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

4.2.9. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelas UNIDADES REQUISITANTES, durante a execução do contrato.

4.2.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste edital, preservando as UNIDADES REQUISITANTES de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

4.2.11. Entregar o material gráfico no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.12. Comunicar imediatamente as UNIDADES REQUISITANTES, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

4.2.14. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, secundários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir as UNIDADES REQUISITANTES quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material gráfico confeccionado e impresso, reservando as UNIDADES REQUISITANTES o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.16. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar as UNIDADES REQUISITANTES ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando assim, afastada quaisquer responsabilidades das UNIDADES REQUISITANTES, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da LICITANTE VENCEDORA.
- b) medida judicial apropriada, a critério das UNIDADES REQUISITANTES.

4.2.17. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços entregues será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

5.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 6.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

6.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

6.8 – A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.9 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.10. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será em até 30(trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao

setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do fornecimento:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

7.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.5 – A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

7.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

7.9 - Para a hipótese definida no item 7.8, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

Processo: 06717	Ano: 2017	Diretoria: PJF	Item	Qtde	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
			1	1.786,00	298400019	Bloco	Impresso, Bloco de Controle de Expediente, formato A5 (148mm x 210mm), papel Autocopiativo 63g/m², 1/0 cor, 3 vias (1ª branca, 2ª rosa e a 3ª amarela), bloco 50x3	10,5124	18.775,0632
			2	202,00	298400746	Bloco	Impresso, Requisição de Processos, formato A5 (148 x 210mm), papel superbond azul 75g/m², 1/0 cor, bloco 50x1, arte final e fotolito por conta da contratada	1,1653	235,4000
			3	129,00	298400698	Cento	Impresso, Cartão de Visita, formato 90mm x 50mm, papel Linho 240g/m², tinta escala 4/0 cores	6,2202	802,4000
			4	15.400,00	298400570	Unidade	Pasta para processo, formato 350mmx540mm, papel cartolina plastificada, gramatura 240g/m2, acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro, cor azul	0,5696	8.772,0000
			5	20,00	298400667	Milheiro	Impresso, Ficha de Tramitação de Processos, formato A6 (105mm x 148mm), papel Cartolina amarela 240g/m², 1/1 cor	171,2040	3.424,0800
			6	500,00	298400059	Resma	Cartilha, Capa: formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 250g/m², tinta escala 4/1 cores, CTP incluso. Miolo: formato A5 (148mm x 210mm), 28 páginas em papel Off-set 90g/m², tinta escala 4/4 cores, CTP incluso, alçamento automático, cintado	3,0900	1.545,0000
			7	9,00	298400082	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Fosco 120g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples	99,0000	891,0000
			8	18,00	298400103	Milheiro	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 1/1 cor, sem dobras	60,8889	1.096,0000
			9	9,00	298400118	Milheiro	Revista, Capa formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 115g/m², tinta escala preta 4/1 cores. Miolo com 12 páginas formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-Set 75g/m², tinta escala 1/1 cor, alçamento automático, cintado	702,2267	6.320,0400
			10	82,00	298400122	Cento	Folder, formato 135mm x 405mm, papel Couchê Fosco 150g/m², 4/4 cores, 02 dobras	2,2207	182,1000
			11	1.800,00	298400126	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato 310mm x 310mm, papel Off-Set 90g/m², timbre 4/0 cores	0,2500	450,0000
			12	5.092,00	298400130	Cento	Impresso, Cartão de Visita, formato 90mm x 55mm, papel Couchê Fosco 300g/m², 4/0 cores	0,3573	1.819,4000
			13	70,00	298400061	Bloco	Impresso, Relatório de Portaria, formato C4 (229mm x 324mm), papel Off-set branco 75g/m², colado, tinta escala 4/0 cores, bloco 50x1	14,0000	980,0000
			14	70,00	298400063	Bloco	Impresso, Relatório de Portaria, formato C4 (229mm x 324mm), papel Off-set branco 75g/m², clado, tinta escala 1/0 cor, bloco 50x1	2,2000	154,0000
			15	50,00	298400081	Bloco	Impresso, Relatório Diário de Coleta Basculantes, formato 190mm x 160mm, papel Off-Set 75g/m², tinta escala 1/0 cor, bloco 50x1	1,5000	75,0000
			16	100,00	298400089	Bloco	Impresso, Autorização de Saída de Veículos, formato 185mm x 150mm, papel Autocopiativo 56g/m², tinta escala 1/0 cor, bloco 50x2	6,2500	625,0000
			17	150,00	298400094	Bloco	Impresso, Boletim Diário de Folha de Ponto, formato 220mm x 320mm, papel Off-Set 75g/m², tinta escala 1/1 cor, bloco 50x1	2,1000	315,0000
			18	10,00	298400095	Bloco	Impresso, Boletim Diário de Abastecimento, formato 220mm x 320mm, papel Off-Set 75g/m², tinta escala 1/0 cor, fotolito incluso, bloco 50x1	5,0000	50,0000
			19	58.600,00	298401262	Unidade	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 145g/m², 4/4 cores, 01 dobra	0,3351	19.634,0000
			20	214,00	298400216	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato 185mm x 248mm (LxA), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 4/0 cores, CTP incluso.	89,1300	19.073,8200
			21	10,00	298400218	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato B4 (250mm x 353mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 4/0 cores, CTP incluso.	2,0700	20,7000
			22	8,00	298400301	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor preta, 1 via	76,0621	608,4968
			23	27,00	298400910	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, autocopiativo em padrão preto, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor preta, microscerrilhado, 2 vias	270,3852	7.300,4000
			24	49,00	298400911	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, autocopiativo em padrão preto, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor preta, microscerrilhado, 3 vias	348,5903	17.080,9255
			25	220,00	298400051	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples, fita dupla face na frente.	61,8182	13.600,0000
			26	120,00	298400463	Metro²	Adesivo Transparente com impressão, policromia 4/0 cores, instalação e CTP incluso	45,4150	5.449,8000
			27	150,00	298400612	Metro²	Vinil Adesivo Autocolante, cor Branco, 0,08mm de espessura, com impressão, policromia 4/0 cores, instalação e CTP inclusos	44,0000	6.600,0000
			28	330,00	298940087	Metro²	Adesivo em Vinil de alta durabilidade, recortado, com impressão em policromia UV direto no material. colocado	42,3030	13.960,0000
			29	2.005,00	298401305	Unidade	Cartaz, formato 400mm x 600mm, papel Couchê Brilho, gramatura 120g/m², impressão 4/0 cores	5,0017	10.028,4500
			30	7.000,00	298400782	Resma	Cartilha, Capa: formato 100mm x 297mm aberto, papel Apergaminhado 180g/m², 4/4 cores; Miolo: formato 100mm x 148,5mm fechado, 24 páginas em papel Off-set 90g/m², 4/4 cores, acabamento grampo canoa	3,0000	21.000,0000
			31	15.000,00	298400729	Bloco	Bloco de Ingressos Numerados, formato 104mm x 70mm, papel Apergaminhado 75g/m², 1/0 cor, acabamento corte reto, picote, cola, grampo	2,5000	37.500,0000

32	20,00	298400863	Cento	Folder, formato 215mm x 435mm, papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, 01 dobras	45,0000	900,0000
33	11,00	298400804	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, autocopiativo em padrão preto, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor preta, microcosserrilhado, 4 vias	244,5455	2.690,0000
34	160,00	298400635	Cento	Impresso, Cartão, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado Branco 180g/m², com logomarca 1/0 cor na parte superior central medindo 25mm x 13mm	4,0000	640,0000
35	85,00	298400588	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Fosco 145g/m², 4/4 cores, 2 dobras	47,6471	4.050,0000
36	80,00	298401252	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores, 2 dobras	52,0000	4.160,0000
37	80,00	298401460	Cento	Folder, formato 535mm x 170mm, papel Couchê Brilho 145g/m², 4/4 cores, 02 dobras, acabamento corte reto	71,0000	5.680,0000
38	80,00	298400865	Cento	Folder, formato 535mm x 170mm, papel Reciclado 45g/m², 4/4 cores, corte reto, 02 dobras	71,0000	5.680,0000
39	80,00	298400585	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores, 1 dobra	62,0000	4.960,0000
40	100,00	298400152	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, 2 dobras	60,0000	6.000,0000
41	80,00	298401483	Cento	F older, formato aberto 498mm x 310mm, papel Couchê Fosco 180g/m², 4/4 cores, 02 dobras, laminação fosca em um dos lados, corte reto	88,0000	7.040,0000
42	110,00	298400868	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Fosco 90g/m², 4/0 cores	23,5364	2.589,0000
43	100,00	298400513	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Apegaminhado 90g/m², 4/0 cores	24,0000	2.400,0000
44	10.000,00	298401485	Unidade	Jornal 12 paginas, formato 27cm x 44,5cm (fechado), frente e verso, papel reciclado 90g, impressão em 4/4 cores, corte reto e uma dobra.	1,3400	13.400,0000
45	800,00	298401484	Unidade	Jornal 12 paginas, formato 27cm x 44,5cm (fechado), frente e verso, papel reciclado 90gr, impressão em 1/1 cor, corte reto e uma dobra.	1,9600	1.568,0000
46	10.000,00	298400798	Unidade	Jornal formato 270mm x 445mm (fechado), 12 páginas, papel AP, gramatura 90g/m2, 1/1 cor, frente e verso, acabamento corte reto, uma dobra e viúva	0,7500	7.500,0000
47	8.000,00	298400600	Unidade	Jornal formato 270mm x 320mm (fechado), 4 páginas, papel jornal, impressão 4/1 cores, 1 dobra	0,6000	4.800,0000
48	14,00	298401477	Resma	Impresso formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/4 cores, acabamento corte reto e 1 dobra	37,7429	528,4000
49	10,00	298400593	Resma	Impresso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores, acabamento corte reto	250,0000	2.500,0000
50	5.000,00	298400595	Unidade	Impresso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 1/1 cor, acabamento corte reto	0,4600	2.300,0000
51	20,00	298400599	Resma	Impresso, formato Ofício (215mm x 356mm), papel Apergaminhado 120g/m², 1/1 cor, acabamento corte reto	90,0000	1.800,0000
52	50,00	298401271	Cento	I mpresso, formato Ofício (215mm x 356mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/4 cores, acabamento corte reto	68,0000	3.400,0000
53	50,00	298400596	Resma	Impresso, formato Ofício (215mm x 315mm), papel Aergaminhado 120g/m², 4/1 cores, acabamento corte reto	68,0000	3.400,0000
54	4.035,00	298400141	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), papel Off-Set 90g/m², timbre 1/0 cor	8,0000	32.280,0000
55	4.200,00	298401173	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato C4 (229mm x 324mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	0,2296	964,5000
56	115,00	298400697	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6 (114mm x 162mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	11,6460	1.339,2900
57	55,00	298400578	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato B4 (250mm x 353mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	12,7666	702,1635
58	5.050,00	298400522	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato 170mm x 120mm, papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	0,4705	2.376,0000
59	5.000,00	298400683	Unidade	Envelope timbrado branco, formato 310mm x 410mm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0 cor	1,2000	6.000,0000
60	906,00	298400747	Bloco	Impresso, Bloco Controle de Expediente, formato 215mm x 155mm, papel Autocopiativo 56g/m², 1/0 cor, 2 vias (1ª branca e 2ª rosa), intercalado, colado, bloco 50x2	5,0567	4.581,3600
61	100,00	298400784	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Fosco 90g/m², 4/1 cores	55,0000	5.500,0000
62	100,00	298400516	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	50,0000	5.000,0000
63	10.000,00	298400779	Unidade	Jornal formato 270mm x 320mm (fechado), 4 páginas, papel jornal, 4/4 cores, 1 dobra.	0,5000	5.000,0000
64	50,00	298400861	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Fosco 145g/m², 4/4 cores, 01 dobra	62,0000	3.100,0000
65	68.000,00	298400091	Unidade	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 145g/m², 4/4 cores, 02 dobras, com fotolito incluso.	0,1641	11.160,0000
66	35,00	298400862	Cento	Folder, formato 215mm x 435mm, papel Couchê Brilho 120g/m², 4/1 cores, 01 dobra	60,2857	2.110,0000
67	50,00	298400864	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Reciclado 45g/m², 4/4 cores, corte reto, 01 dobra	52,0000	2.600,0000
68	55,00	298400384	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	10,0409	552,2500
69	50,00	298400586	Cento	Folder, formato 535mm x 170mm, papel Couchê Fosco 145g/m², 4/4 cores, 02 dobras, acabamento corte reto	71,0000	3.550,0000

70	16,00	298400269	Milheiro	Papel Timbrado, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set, gramatura 75g/m², 1x0 cor, frente, CTP incluso	135,0000	2.160,0000
71	386,00	298940074	Metro²	Banner em lona, impressão digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação, Instalado CTP incluso	43,1710	16.663,9900
72	2.500,00	298400509	Unidade	Cartaz, formato 190mm x 450mm, papel couchê brilho, gramatura 145g/m², policromia 4/0 cores	0,4500	1.125,0000
73	15.015,00	298400790	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Fosco 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra, acabamento corte simples	0,4862	7.300,0000
74	1,00	298400583	Resma	Impresso, Convite, formato 160mm x 210mm, papel Cartão Supremo 180g/m², 4/4 cores, acabamento com corte reto	180,0000	180,0000
75	20,00	298400523	Cento	Impresso, Convite, formato A7 (74mm x 105mm), papel Cartão Supremo 150g/m², 4/4 cores, acabamento com corte reto	35,0000	700,0000
76	50,00	298400582	Cento	Impresso, Convite tipo Postal, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 250g/m², 4/1 cores, acabamento corte simples	27,0000	1.350,0000
77	50,00	298401223	Cento	Impresso, Convite, formato 160mm x 210mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 4/1 cores, 01 dobra, acabamento corte reto	22,0000	1.100,0000
78	55,00	298400510	Cento	Impresso, Convite, formato 160mm x 210mm, papel Cartão Supremo 180g/m², 4/1 cores, acabamento com corte reto	40,0000	2.200,0000
79	150,00	298400788	Cento	Impresso, Convite, formato A6 (105mm x 148mm), papel couchê brilho 180g/m², 4/1 cores, 01 dobra, acabamento com corte reto	13,7000	2.055,0000
80	80,00	298401458	Cento	I mpresso, Convite, formato 160mm x 210mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 4/1 cores, 01 dobra, acabamento corte reto, verniz localizado frente.	29,0000	2.320,0000
81	100,00	298400783	Cento	Filipeta, formato 150mm x 100mm, papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores	12,0000	1.200,0000
82	100,00	298400867	Cento	Filipeta, formato 150mm x 100mm, papel Apergaminhado 120g/m², 4/0 cores	18,0000	1.800,0000
83	110,00	298400591	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/1 cores	15,7091	1.728,0000
84	130,00	298400514	Cento	Filipeta, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/0 cores	13,6923	1.780,0000
85	110,00	298400515	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores	11,5000	1.265,0000
86	110,00	298400511	Cento	Filipeta, formato 240mm x 155mm, papel Apergaminhado 120g/m², 4/4 cores, 1 dobra	20,0000	2.200,0000
87	3.000,00	298400482	Metro²	Credencial para eventos em papel AP 120g/m², policromia 4/0 cores	0,4000	1.200,0000
88	6.300,00	298400521	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato (250mm x 180mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	0,2167	1.365,0000
89	11,00	298401289	Milheiro	Impresso, Convite tipo Postal, formato 120mm x 150mm, papel Cartão Supremo 250g/m², 4/1 cores, acabamento corte simples	162,7273	1.790,0000
90	4,00	298400553	Resma	Impresso, Convite, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, acabamento corte simples	120,0000	480,0000
91	6.050,00	298400155	Unidade	Envelope Especial Timbrado Branco, formato fechado C6/C5 (114mm x 229mm), formato aberto 265mm x 255mm, papel Off-Set 90g/m², timbre 1/0 cor pantone, corte e vinco especial.	0,2441	1.477,0000
92	1.000,00	298400160	Unidade	Envelope Especial Timbrado Branco, formato fechado B4 (250mm x 353mm), formato aberto 435mm x 517mm, papel Off-Set 90g/m², timbre 1/0 cor pantone, corte e vinco especial	0,5300	530,0000
93	300,00	298400539	Unidade	Certificado tamanho fechado A4, 210mm x 297mm, em papel reciclado 180g/m² impressão 4/0 cores. Finalizações cintados	0,4000	120,0000
94	13,00	298940012	Unidade	Banner, formato 200cm x 96cm, Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	60,4615	786,0000
95	56,00	298940247	Unidade	Banner, formato 160cm x 80cm, em Lona, Impressão Digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação.	46,9054	2.626,7000
96	13,00	298940101	Unidade	Banner, formato 800cm x 200cm, em Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	569,2308	7.400,0000
97	10,00	298940013	Unidade	Banner, formato 30cm x 50cm, Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	11,6000	116,0000
98	30,00	298940119	Unidade	Banner, formato 120cm x 80cm, em Lona, Impressão Digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação, CTP incluso.	33,3300	999,9000
99	4,00	298940014	Unidade	Banner, formato 200cm x 180cm, Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com acabamento em solda eletrônica, tubo e corda (moldura).	114,0000	456,0000
100	20,00	298940054	Metro²	Confecção de painel de PVC, 3mm de espessura, impressão 4/0 cores, arte impressa diretamente sobre a placa com qualidade de impressão UV	122,5000	2.450,0000
101	5,00	298940084	Metro²	Confecção de Placa em Fuan, 5mm de espessura, com impressão em policromia UV direto no material	58,0000	290,0000
102	40,00	298940278	Unidade	Placa de Parede com Nome da Sala. Medida externa (fora quadrado com logo): 30cm x 25cm (b x h); Medida chapa abaulada com logo: 15cm x 10cm (b x h); Distância do solo ideal (a partir da base): 200cm. (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL).	28,0000	1.120,0000
103	53,00	298400787	Metro²	Adesivo para Veículo, em Vinil Adesivo (Película Auto-Adesiva), espessura 0,8mm, impressão em policromia digital	20,0943	1.065,0000
104	8,00	298400143	Metro²	Adesivo vinil autocolante, cor verde, 0,08mm de espessura, 50cm de largura, cola no verso	52,0000	416,0000
105	25,00	298400144	Metro²	Adesivo vinil autocolante, impresso em policromia, 0,08mm de espessura, 50cm de largura, cola no verso	36,8000	920,0000
106	6,00	298400153	Metro²	Adesivo vinil autocolante, recortes impresso, dourado, 0,08mm de espessura, 50cm de largura, cola no verso	45,0000	270,0000
107	14,00	298400555	Metro²	Adesivo autocolante, cor preto, 0,08mm de espessura, 50cm de largura, cola no verso	39,2857	550,0000
108	1.000,00	298400055	Unidade	Pasta, formato 520m x 330mm, papel Kraft 250g/m², impressão em tinta escala 1/0 cor, acabamento corte/vinco, 2 furos	0,5400	540,0000

109	15,00	298400923	Cento	Impresso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 4/0 cores, com fundo Azul e Brasão do Município de Juiz de Fora em branco	190,0000	2.850,0000
110	150,00	298400786	Cento	Impresso, Convite tipo Postal, formato A5 (148mm x 210mm), papel Cartão Supremo 250g/m², 4/1 cores, acabamento corte simples	47,0000	7.050,0000
111	32,00	298940032	Unidade	Banner, formato 120cm x 180cm, Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	71,5000	2.288,0000
112	46,00	298940061	Unidade	Banner, formato 90cm x 70cm, em Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	24,9943	1.149,7400
113	1.300,00	298401177	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 90g/m², 4/0 cores, bloco 50x1	2,5300	3.289,0000
114	55,00	298400036	Cento	Cartaz, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 115g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples, fita dupla face no verso	112,7182	6.199,5000
115	30,00	298400166	Cento	I mpresso, Cartão, formato 114mm x 229mm, papel Couchê Alto brilho 120g/m², 4/0 cores, com Envelope	74,6667	2.240,0000
116	20,00	298940248	Unidade	Banner, formato 300cm x 160cm, em Lona, Impressão Digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação.	167,6900	3.353,8000
117	74,00	298400092	Cento	Certificado formato A5, (148mm x 210mm), papel Off-set 180g/m², 4/0 cores	59,4595	4.400,0000
118	4.000,00	298400476	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato C5 (162mm x 229mm), papel Off-Set, gramatura 120g/m², timbre 4/0 cores, com janela, arte final e fotolito por conta da contratada	1,0000	4.000,0000
119	310,00	298940100	Metro²	Banner em lona, impressão digital, policromia 4/0 cores, com ilhós para fixação, Instalado CTP incluso	30,0000	9.300,0000
120	20,00	298940108	Metro²	Adesivo, impressão UV, corte robotizado, formatos variados com instalação em diversas áreas.	40,0000	800,0000
121	505,00	298400165	Unidade	Adesivo vinil perfurado, tamanho 1370mm x 600mm, impressão UV e acabamento corte robotizado, com instalação	34,9678	17.658,7500
122	20,00	298940139	Unidade	Confecção de placa de acrílico, fundo cinza, impressão em policromia nas medidas: 7,5cm x 30cm	10,0001	200,0000
123	2.010,00	298400056	Unidade	Adesivo para Vidro, formato 200mm x 80mm, em Vinil Adesivo (Película Auto-Adesiva), impressão policromia, cola na frente	0,9426	1.894,6000
124	11,00	298940023	Unidade	Banner, formato 400cm x 180cm, em Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	230,0000	2.530,0000
125	6.000,00	298400899	Unidade	Adesivo Vinil Front, formato 120mm x 120mm, 4/4 cores	0,4500	2.700,0000
126	18,00	298400023	Resma	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores, acabamento 03 dobras, com verniz localizado, laminação e corte especial	590,6667	10.632,0000
127	10,00	298400119	Cento	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho, gramatura 120g/m², impressão 4/4 cores, acabamento 4 dobras.	162,1100	1.621,1000
128	1,00	298400437	Milheiro	Folder, formato 220mm x 270mm, papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores, acabamento 03 dobras, corte simples, 02 linhas de picote	389,0000	389,0000
129	1,00	298400333	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 1/1 cor	157,9900	157,9900
130	1,00	298400355	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 1/0 cor	140,9900	140,9900
131	2.900,00	298400637	Unidade	Pasta medindo 44cm x 31cm, papel couchê brilho 240g/m², com 01 dobra, e 02 furos, com trilho para armazenar, conforme arte	1,9710	5.716,0000
132	3.700,00	298400589	Unidade	Crachá, formato 100mm x 150mm, papel Cartão Triplex, gramatura 250g/m², impressão 4/0 cores, acabamento com 2 furos e corda branca de 60cm	0,4030	1.491,0000
133	20,00	298401441	Unidade	Adesivo em vinil branco, medindo 20cm x 10cm, impressão em policromia digital, 4/0 cores	0,8800	17,6000
134	6,00	298400508	Unidade	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	1,0900	6,5400
135	13,00	298400069	Milheiro	Filipeta, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 75g/m², 1/0 cor, acabamento corte simples	121,6923	1.582,0000
136	11,00	298400131	Cento	Impresso, Cartão Institucional, formato B6 (125mm x 176mm), papel Couchê Fosco 230g/m², 4/4 cores, 1 dobra	120,0955	1.321,0500
137	100,00	298400050	Unidade	Cartaz, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	1,0900	109,0000
138	700,00	298400919	Unidade	Crachá, formato 80mm x 100mm, papel Cartão Triplex, gramatura 250g/m², impressão 4/0 cores, CTP incluso	0,6114	428,0000
139	3,00	298400332	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 1/0 cor	105,9000	317,7000
140	1,00	298400335	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 75g/m², 4/0 cores	398,0000	398,0000
141	2,00	298400342	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	280,8900	561,7800
142	1,00	298400344	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 150g/m², 4/4 cores	445,0000	445,0000
143	3,00	298400347	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 180g/m², 4/0 cores	564,3000	1.692,9000
144	3,00	298400353	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 1/1 cor	48,2500	144,7500
145	3,00	298400368	Milheiro	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	104,3300	312,9900
146	3,00	298940018	Unidade	Banner, formato 400cm x 180cm, em Lona, Impressão Digital, policromia 4/4 cores, com ilhós para fixação.	214,0000	642,0000
147	2.550,00	298400920	Unidade	Pasta, formato 315mm x 460mm, papel Cartão Supremo Plástico, gramatura 250g/m², impressão 4/0 cores, com bolsa, acabamento com corte especial	1,5906	4.056,0000
148	600,00	298400183	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações, sem Capa, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, com contracapa em papel Couchê Fosco 180g/m², bloco 20x1	1,9300	1.158,0000

149	300,00	298400638	Unidade	Pasta medindo 50,5cm x 31cm, papel couchê brilho 240g/m², com 04 dobras, conforme arte	2,2500	675,0000
150	6,00	298400780	Resma	Cartilha, Capa: formato A5 (148mm x 210mm) aberto, papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores. Miolo: formato A5 (148mm x 210mm) aberto, 6 páginas em papel Apergaminhado 90g/m², 1/1 cores, acabamento corte reto, dobra e grampo	150,0000	900,0000
151	300,00	298400475	Metro²	Impresso, Convite tipo Postal, papel Cartão Supremo 250g/m², 4/1 cores, acabamento corte simples	1,0000	300,0000
152	1,00	298400770	Milheiro	Impresso, Convite, formato 150mm x 280mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 4/1 cores, 01 dobra, acabamento corte simples	330,0000	330,0000
153	200,00	298400909	Unidade	Pasta formato 450mm x 315mm, papel Reciclado 240g/m², tinta escala 4/0 cores, com bolsa formato A5 (148mm x 210mm) papel Reciclado 240g/m², 4/0 cores. Acabamento Corte/vinco	1,5000	300,0000
154	86.320,00	298400824	Unidade	Impresso, Cartão de Visita, formato 90mm x 50mm, papel Reciclado 250g/m², impressão policromia 4/0 cores, Corte reto. CTP incluso	0,1329	11.471,9000
155	11,00	298400913	Milheiro	Filipeta, formato 100mm x 200mm, papel Couchê Fosco 180g/m², 4/4 cores	100,0000	1.100,0000
156	51,00	298400060	Milheiro	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	393,4902	20.068,0000
157	1,00	298400666	Milheiro	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 180g/m², 4/4 cores	125,0000	125,0000
158	4,00	298400781	Milheiro	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	55,0000	220,0000
159	200,00	298400671	Milheiro	Impresso, Cartão Institucional, formato 108mm x 155mm, papel Cartolina Branca 180g/m², 1/0 cor	35,0000	7.000,0000
160	3,00	298400003	Milheiro	Impresso Plano, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	421,3333	1.264,0000
161	4,00	298400325	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 75g/m², 1/0 cor	39,0000	156,0000
162	6,00	298400326	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 75g/m², 1/1 cor	48,0000	288,0000
163	32,00	298400360	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores	351,5438	11.249,4000
164	50,00	298400085	Cento	Jornal tipo Tablóide, 12 páginas, formato 300mm x 600mm (aberto) e 300mm x 300mm (fechado), papel Off-Set 120g/m², 1/1 cor, acabamento corte simples e 1 dobra	110,0000	5.500,0000
165	10,00	298400080	Milheiro	Revista, Capa formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 115g/m², tinta escala preta 4/1 cores. Miolo com 8 páginas, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-Set 75g/m², tinta escala 4/4 cores, cintado, alçamento automático	250,0000	2.500,0000
166	10,00	298400113	Milheiro	Revista, Capa formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 115g/m², tinta escala preta 4/1 cores. Miolo com 8 páginas, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-Set 75g/m², 1/1 cor, tinta escala, alçamento automático, cintado	200,0000	2.000,0000
167	26,00	298400140	Milheiro	Revista, Capa formato 210mm x 310mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores. Miolo com 24 páginas, lâmina formato 210mm x 310mm (aberto), papel Off-Set 75g/m², tinta escala 1/1 cor, alçamento automático, cintado	807,7269	21.000,9000
168	2,00	298400221	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set 120g/m², 1/0 cor.	110,0000	220,0000
169	60,00	298400035	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set 90g/m², 1/0 cor, resma com 500 folhas.	25,8333	1.550,0000
170	5,00	298400654	Cento	Jornal, formato 300mm x 600mm (aberto), papel Off-Set, gramatura 120g/m², 4 páginas, impressão 4/4 cores, acabamento corte simples e 1 dobra	50,0000	250,0000
171	310,00	298400223	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples	35,0000	10.850,0000
172	6.000,00	298400871	Unidade	Livreto, formato A4 (210mm x 297mm), 20 páginas, Capa e Miolo papel Couchê Fosco 180g/m², 4/4 cores e acabamento corte simples	2,0383	12.230,0000
173	8.000,00	298400686	Unidade	Livreto: Código de Defesa do Consumidor, formato 21cm x 30cm. Capa colorida (frente) em papel couchê fosco 250g/m², impressão 4/0 cores. CTP Incluso. Miolo com 118 páginas, formato 15cm x 21cm, em papel off-set 75g/m², preto e branco, CTP Incluso. Lombada 6mm, Intercalado (capa), HollMelt. Grampeado	2,0500	16.400,0000
174	1.000,00	298400406	Unidade	Livreto Manual de Procedimento, Capa formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set 180g/m², impressão 1/1 cor. Miolo: de 200 a 250 folhas, papel Off-set 75g/m², impressão 1/1 cor, colado	10,0000	10.000,0000
175	1,00	298400602	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Apergaminhado 180g/m², 4/4 cores	491,9900	491,9900
176	2,00	298400339	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores	403,0000	806,0000
177	218,00	298400395	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/0 cores, acabamento simples	119,7400	26.103,3200
178	2,00	298400428	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Apergaminhado 180g/m², 4/4 cores	18,3400	36,6800
179	1.600,00	298400445	Unidade	Pasta, formato 520mm x 330mm, papel Cartão Duo Desing, 300g/m², 4/0 cores, com bolsa 200mm x 140mm, acabamento com corte especial, laminação BOPP, com verniz localizado	2,5150	4.024,0000
180	200,00	298400084	Unidade	Pasta para Requisição Externa, formato 350mm x 540mm, em cartolina cor de rosa 180g/m², com impressão na capa, reforço interno de 3cm no centro, nas bordas de 1,5cm, no lado direito e 3,0cm no lado esquerdo, com 1 ou 2 furos universais no centro	0,8300	166,0000
181	300,00	298400006	Unidade	Pasta para Requisição Externa, formato 350mm x 540mm, em cartolina cor de rosa 180g/m², sem impressão na capa, reforço interno de 3cm no centro, nas bordas de 1,5cm, no lado direito e 3,0cm no lado esquerdo, com 1 ou 2 furos universais no centro	0,3000	90,0000

182	150,00	298400057	Unidade	Pasta para Minuta, formato 350mm x 540mm (aberto), papel Cartolina, gramatura 180g/m², impressão de 1 cor na 1ª capa, reforço interno de 5cm no centro, nas bordas de 2,5cm no lado direito e 4,0cm no lado esquerdo, com 2 furos universais no centro, Mod 094 P	1,3500	202,5000
183	3.200,00	298400970	Unidade	asta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel cartolina, gramatura 240g/m², cor palha, plastificada, impressão 1/0 cor, acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro.	0,5419	1.734,0000
184	1.350,00	298400024	Bloco	Impresso, Solicitação de Diligência Fiscal, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m², 1/0 cor, numeração seqüencial e 3 vias, (1ª branca, 2ª verde e 3ª rosa), bloco 50x3	18,4307	24.881,4450
185	15,00	298940262	Unidade	Banner, formato 100cm x 60cm, em Lona, Impressão Digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação, CTP incluso.	17,4900	262,3500
186	16,00	298940265	Unidade	Banner, formato 80cm x 60cm, em lona, impressão digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação.	16,4400	263,0400
187	15,00	298940266	Unidade	Banner, formato 80cm x 40cm, em lona, impressão digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação.	12,7900	191,8500
188	20,00	298940267	Unidade	Banner, formato 400cm x 200cm, em lona, impressão digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação.	153,6750	3.073,5000
189	20,00	298940268	Unidade	Banner, formato 600cm x 300cm, em Lona, impressão digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação	320,0000	6.400,0000
190	6,00	298400376	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores	23,3800	140,2800
191	400,00	298400751	Unidade	Cartaz, formato 400mm x 600mm, papel Couchê Brilho, gramatura 115g/m², impressão 4/0 cores, com fotolito incluso	0,7500	300,0000
192	42,00	298400102	Cento	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	3,0890	129,7400
193	6.004,00	298400105	Cento	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set 180g/m², 4/0 cores	0,5156	3.095,4800
194	34,00	298400377	Cento	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), papel Vergê 90g/m², 1/0 cor	4,6735	158,9000
195	32,00	298400676	Cento	Certificado, formato 220mm x 150mm, papel Vergê 180g/m², 4/0 cores	0,4625	14,8000
196	5.254,00	298400752	Cento	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), papel Vergê 180g/m², 4/0 cores	0,4344	2.282,1000
197	60,00	298400147	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6 (114mm x 162mm), papel Off-Set 75g/m², timbre 2/0 cor	8,1380	488,2800
198	507,00	298400182	Cento	Envelope timbrado branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), papel off set, gramatura 75g/m², timbre 2/0 cores, CTP incluso	13,4408	6.814,5000
199	250,00	298400287	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato B4 (250mm x 353mm), papel Off-Set, gramatura 75g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	36,1640	9.041,0000
200	645,00	298400411	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), papel Off-Set, gramatura 75g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	4,2660	2.751,5400
201	131,00	298400797	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato 185mm x 248mm (LxA), papel Off-Set, gramatura 75g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	26,1527	3.426,0000
202	266,00	298400114	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 02 dobras	43,4135	11.548,0000
203	4.650,00	298401174	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato C5 (162mm x 229mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	0,2052	954,0000
204	10,00	298400734	Resma	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	519,7000	5.197,0000
205	7,00	298400378	Milheiro	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set 180g/m², 4/4 cores, 02 dobras	99,0000	693,0000
206	1.020,00	298400382	Milheiro	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m² 4/4 cores, 02 dobras	4,3314	4.418,0000
207	30,00	298401165	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 03 dobras	0,1400	4,2000
208	6,00	298400579	Milheiro	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 03 dobras	305,0000	1.830,0000
209	10,00	298400580	Milheiro	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores	220,0000	2.200,0000
210	20.050,00	298401391	Cento	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-Set 90g/m², 4/4 cores, acabamento corte simples	0,7481	15.000,0000
211	51,00	298401261	Cento	Folder, formato 100mm x 210mm, papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores, 1 dobra	41,9686	2.140,4000
212	6,00	298400305	Milheiro	Folder, formato 220mm x 400mm, papel Couchê Brilho 145g/m², 4/4 cores, acabamento corte simples, 03 dobras, 02 linhas de picote	186,0000	1.116,0000
213	6,00	298400077	Milheiro	Folder, formato 600mm x 200mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 1/1 cor, 02 dobras, acabamento corte simples	211,6667	1.270,0000
214	355,00	298400148	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações, Capa e Contracapa formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Fosco 240g/m², 4/0 cores. Miolo formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-Set 75g/m², 1/0 cor, bloco 50x1	1,5085	535,5000
215	400,00	298400018	Bloco	Impresso, Abastecimento de Combustível, formato C6 (114mm x 162mm), papel Autocopiativo, 3 vias, 1/0 cor, numeração sequencial, bloco 50x3	5,1950	2.078,0000
216	214,00	298400015	Cento	Impresso, Cartão de Visita, formato 90mm x 50mm, papel Couchê Fosco 240g/m², tinta escala 4/0 cores	13,2855	2.843,1000
217	38,00	298400575	Cento	Impresso, Cartão Institucional, formato 108mm x 155mm, papel Cartolina Branco 180g/m², 1/0 cor	3,8684	147,0000
218	10,00	298400696	Cento	Impresso, Cartão para Identificação de Pastas, formato 60mm x 100mm, papel Cartão Triplex 220g/m², 4/0 cores	49,0000	490,0000
219	36,00	298401487	Cento	Impresso, Cartão Institucional, formato 108mm x 155mm, papel Linho 240g/m², 4/0 cores	18,9833	683,4000
220	14,00	298400391	Cento	Impresso, Convite tipo Postal, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Fosco 180g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples	20,0143	280,2000
221	5,00	298400307	Milheiro	Impresso Plano, formato A1 (594mm x 841mm), papel Apergaminhado 75g/m², 4/0 cores	774,0000	3.870,0000
222	10,00	298400309	Milheiro	Impresso Plano, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 1/0 cor	204,6000	2.046,0000

223	10,00	298400312	Milheiro	Impresso Plano, formato A2 (420mm x 594mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/0 cores	278,0000	2.780,0000
224	5,00	298400592	Milheiro	Impresso Plano, formato A2 (420mm x 594mm), papel Apergaminhado 120g/m², 1/0 cor	200,0000	1.000,0000
225	5,00	298400594	Milheiro	Impresso Plano, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	438,2500	2.191,2500
226	3,00	298400597	Resma	Impresso Plano, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	198,0000	594,0000
227	4,00	298400318	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	270,0000	1.080,0000
228	4,00	298400320	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/0 cores	268,0000	1.072,0000
229	5,00	298400321	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Apergaminhado 180g/m², 4/0 cores	265,0000	1.325,0000
230	5,00	298400323	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	213,0000	1.065,0000
231	3,00	298400324	Resma	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	214,6000	643,8000
232	20,00	298400327	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 90g/m², 1/0 cor	39,9900	799,8000
233	10,00	298400328	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 90g/m², 1/1 cor	40,0000	400,0000
234	10,00	298400329	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 1/0 cor	43,0000	430,0000
235	5,00	298400334	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 75g/m², 4/0 cores	228,8500	1.144,2500
236	10,00	298400336	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/0 cores	120,0000	1.200,0000
237	5,00	298400337	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 90g/m², 4/0 cores	57,0000	285,0000
238	5,00	298400341	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/0 cores	430,0000	2.150,0000
239	8,00	298400343	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores	247,0313	1.976,2500
240	5,00	298400346	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	434,5000	2.172,5000
241	5,00	298400349	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	207,8300	1.039,1500
242	5,00	298400350	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores	282,0000	1.410,0000
243	6,00	298400609	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 1/0 cor	90,0000	540,0000
244	20,00	298400611	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 75g/m², 1/0 cor	22,0000	440,0000
245	6,00	298400620	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	223,0000	1.338,0000
246	10,00	298400352	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Apergaminhado 90g/m², 1/0 cor	26,0000	260,0000
247	10,00	298400357	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/4 cores	74,5000	745,0000
248	6,00	298400362	Milheiro	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 90g/m², 1/0 cor	20,0000	120,0000
249	6,00	298400366	Milheiro	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	121,6483	729,8900
250	6,00	298400372	Milheiro	Impresso Plano, formato A7 (74mm x 105mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	105,6650	633,9900
251	30,00	298400116	Cento	Jornal Informativo, formato A3 (297mm x 420mm) aberto, papel Off-Set 75g/m², 4/4 cores, acabamento 1 dobra	40,0000	1.200,0000
252	30,00	298400274	Cento	Jornal tipo Tablóide, 4 páginas, formato 300mm x 600mm (aberto) e 300mm x 300mm (fechado), papel Off-Set 120g/m², 1/1 cor, acabamento corte simples e 1 dobra	60,0000	1.800,0000
253	10.000,00	298400926	Unidade	Revista - Capa: formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho, gramatura 240g/m², impressão 4/0 cores, tinta escala, fotolito incluso. - Miolo: formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho, gramatura 145g/m², 12 páginas, 4/4 cores, tinta escala, fotolito incluso	1,6500	16.500,0000
254	570,00	298400049	Unidade	Pasta, formato 490mm x 325mm (aberto), papel Cartolina Rosa 180g/m², sem impressão	0,8261	470,9000
255	6,00	298400209	Milheiro	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores, sem dobras	86,3333	518,0000
256	35,00	298400433	Milheiro	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	129,7600	4.541,6000
257	2.000,00	298400127	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato 275mm x 300mm, papel Off-Set 90g/m², timbre 4/0 cores	0,5200	1.040,0000
258	381,00	298400058	Bloco	Impresso, Requisição de Processos, formato A5 (148 x 210mm), papel off-set azul 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,1440	816,8500
259	50,00	298400040	Unidade	Selo de Vitoria Trimestral, formato 75mm x 60mm, confeccionado em adesivo de vinil front, 3/3 cores	0,8100	40,5000
260	3,00	298400720	Bloco	Impresso, Controle de Telefone, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	4,2000	12,6000
261	2.700,00	298400128	Unidade	Envelope Timbrado Pardo, formato 280mm x 360mm, papel Kraft Natural 110g/m², 4/0 cores, acabamento com corte e vinco	0,6093	1.645,0000
262	2,00	298400154	Milheiro	Impresso, Ficha de Tramitação de Processos, formato 150mm x 100mm, papel Cartolina branco 240g/m², 1/0 cor	47,5000	95,0000
263	300,00	298400161	Unidade	Crachá formato C6 (114mm x 162mm) papel Off-set 180g/m², com cordão preto de 80cm	0,5500	165,0000
264	1.800,00	298400688	Bloco	Impresso, Requerimentos e Laudos de Inspeção Médica, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set autocopiativo 75g/m², 4 vias (1ª via Branca, 2ª via Rosa, 3ª via Verde e 4ª via Amarela), 1/0 cor, com numeração de seis dígitos, bloco 50x4	0,7800	1.404,0000
265	10.225,00	298400650	Unidade	Pasta para Processo , formato 350mm x 540mm, papel cartolina plastificada , gramatura 240g/m², acabamento 4 vincos e 2 furos	0,8238	8.423,7500

				universais no centro, cor rosa		
266	10.250,00	298400645	Unidade	Pasta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel Kraft Natural plastificado, gramatura 240g/m², sem impressão na capa, reforço interno de 3cm no centro, nas bordas de 1,5cm, no lado direito e 3,0cm no lado esquerdo, com 1 ou 2 furos universais no centro	0,8878	9.100,0000
267	10.000,00	298400649	Unidade	Pasta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel cartolina plastificada, gramatura 240g/m², acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro, cor amarela	0,8200	8.200,0000
268	31,00	298400012	Resma	Impresso Pautado M-1, formato 215mm x 317mm, papel Off-Set 75g/m², 1/0 cor	4,1935	130,0000
269	100,00	298400132	Cento	Impresso, Carteirinha de Ambulante, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 90g/m², fundo azul e brasão do município de Juiz de Fora branco, com picote e vinco, 4/0 cores	20,0000	2.000,0000
270	500,00	298401326	Cento	Impresso, Alvará de Pessoa Física/Jurídica, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 90g/m², fundo azul e brasão do município de Juiz de Fora branco, 2/0 cores	6,0000	3.000,0000
271	530,00	298400044	Metro²	Adesivo de vidro, vinil adesivo, fundo branco, com impressão UV e acabamento com corte robotizado> Com instalação	52,7142	27.938,5000
272	25.000,00	298400817	Unidade	Impresso, Convite, formato 100mm x 150mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores, acabamento com corte reto, com envelope	0,5900	14.750,0000
273	25.000,00	298400818	Unidade	Impresso, Convite, formato 150mm x 210mm, policromia em papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores, CTP incluso. Corte reto. Com envelope	0,7100	17.750,0000
274	30.000,00	298400528	Unidade	C artaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 145g/m², 4/0 cores, CTP incluso, corte reto	0,1800	5.400,0000
275	50.000,00	298400829	Unidade	Flyer formato 210mm x 150mm, em papel Couchê Brilho 145g/m², impressão em policromia 4/0 cores. Corte reto	0,1975	9.875,0000
276	50.000,00	298400830	Unidade	Flyer formato 210mm x 150mm, em papel Couchê Brilho 115g/m², impressão em policromia 4/4 cores. Corte reto	0,3000	15.000,0000
277	30.000,00	298400825	Unidade	Crachá, formato 100mm x 150mm, papel Reciclado 250g/m², 4/0 cores. CTP incluso. Corte reto	0,7000	21.000,0000
278	20.050,00	298400841	Unidade	Pasta Com Bolso formato 31,5cm x 45cm, tinta escala em papel Cartão Triplex 250g/m², com verniz UV total em 01 lado. Bolso colado medindo 10cm x 22cm, em papel Cartão Triplex 250g/m², sem impressão. Corte reto, corte/vinco	1,0021	20.092,5000
279	30.000,00	298400843	Unidade	Panfleto formato A5 (148mm x 210mm), em papel Couchê Brilho 115g/m², 4/0 cores, CTP incluso. Corte reto	0,1100	3.300,0000
280	20.000,00	298400846	Unidade	Adesivo Brilho formato 7cm x 7cm, em papel Adesivo Brilho 190g/m², impressão com tinta escala 4/0 cores. Corte reto, meio corte	0,2400	4.800,0000
281	50.000,00	298400835	Unidade	Cartilha com Capa formato 210mm x 302mm, em papel Couchê Brilho 180g/m², impressão em policromia 4/4 cores, CTP incluso. Miolo com 16 páginas formato 150mm x 210mm, em em papel Couchê Brilho 115g/m², impressão em policromia 4/0 cores. CTP incluso. Corte reto, dobrado, intercalado, grampeado	0,4000	20.000,0000
282	20.000,00	298400017	Cento	Jornal tipo Tablóide, 4 páginas, formato 440mm x 310mm aberto, Papel Jornal 52g/m², tinta escala 4/4 cores, fololito incluso, acabamento corte simples e 1 dobra	0,3000	6.000,0000
283	20,00	298400306	Cento	Jornal tipo Tabloide, 4 páginas, formato 550mm x 315mm aberto, Papel Jornal 220g/m², 1/1 cor, acabamento corte simples e 1 dobra	244,0000	4.880,0000
284	5.000,00	298400027	Unidade	Impresso, Diploma de Participação em Evento, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	0,5000	2.500,0000
285	11,00	298400351	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Apergaminhado 75g/m², 1/0 cor	41,5000	456,5000
286	50,00	298400624	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores	350,0000	17.500,0000
287	510,00	298401434	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set branco 90g/m², 4/0 cores, bloco 50x1	2,1373	1.090,0000
288	35.000,00	298400844	Unidade	Jornal formato A4 (210mm x 297mm) com 4 páginas, tinta escala em papel off-set 90g/m². Corte reto, dobrado, intercalado	0,0800	2.800,0000
289	3.500,00	298400541	Unidade	Crachá, formato fechado 100mm x 150mm, em lâmina A4, papel Reciclado 240g/m², 4/0 cores. Acabamentos faca, serrilha. Finalizações cordão com haste de metal branco, cintados	0,1800	630,0000
290	20.000,00	298400931	Unidade	Cartilha com Capa formato 210mm x 302mm, em papel Couchê Brilho 180g/m², impressão em policromia 4/4 cores. Miolo com 08 páginas formato 150mm x 210mm, em em papel Couchê Brilho 115g/m², impressão em policromia 4/0 cores. Corte reto, dobrado, intercalado, grampeado	0,2000	4.000,0000
291	20.000,00	298400785	Unidade	C artilha com Capa formato 210mm x 302mm, em papel Couchê Brilho 180g/m², impressão em policromia 4/4 cores. Miolo com 12 páginas formato 150mm x 210mm, em em papel Couchê Brilho 115g/m², impressão em policromia 4/0 cores. Corte reto, dobrado, intercalado, grampeado	0,3800	7.600,0000
292	40.000,00	298400769	Unidade	Cartilha com Capa formato 210mm x 302mm, em papel Couchê Brilho 180g/m², impressão em policromia 4/4 cores. Miolo com 20 páginas formato 150mm x 210mm, em em papel Couchê Brilho 115g/m², impressão em policromia 4/0 cores. Corte reto, dobrado, intercalado, grampeado	0,3000	12.000,0000
293	35.000,00	298400483	Unidade	Cartilha com Capa formato 210mm x 302mm, em papel Couchê Brilho 180g/m², impressão em policromia 4/4 cores. Miolo com 28	4,0000	140.000,0000

				páginas formato 150mm x 210mm, em em papel Couchê Brilho 115g/m², impressão em policromia 4/0 cores. Corte reto, dobrado, intercalado, grampeado		
294	3.500,00	298400935	Unidade	Capa de CD 27.2cm x 18.5cm, tinta escala em papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores. Corte reto, corte/vinco	0,2800	980,0000
295	3.500,00	298400823	Unidade	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), tinta escala em papel Off-set 180g/m². Corte reto. Com envelope	0,3500	1.225,0000
296	3.500,00	298400827	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações para Eventos formato A5 (148mm x 210mm), tinta escala em papel Off-set 75g/m², 100 x 1 via. Corte reto, colado	2,8900	10.115,0000
297	1.500,00	298400636	Bloco	Impresso, Cartão Protocolo, formato 90mm x 110mm, papel Off-Set branco 56g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	1,6900	2.535,0000
298	50.000,00	298400838	Unidade	Panfleto formato A5 (148mm x 210mm), em papel Couchê Brilho 115g/m², 4/4 cores, CTP incluso. Corte reto	0,4520	22.600,0000
299	30,00	298400354	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Apergaminhado 180g/m², 1/0 cor	98,0000	2.940,0000
300	300,00	298400708	Unidade	Cartilha, Capa: formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 145g/m², tinta escala 4/0 cores. Miolo: formato A5 (148mm x 210mm) fechado, 40 páginas em papel Off-Set 75g/m², tinta escala 1/1 cor, acabamento: grampo canoa	2,6000	780,0000
301	6,00	298400002	Milheiro	Folder, formato A5 (210mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	157,5000	945,0000
302	70,00	298400728	Cento	Impresso, Cartão, formato A5 (148mm x 210mm), papel Linho 180g/m², 4/0 cores, com Envelope	149,7400	10.481,8000
303	8.000,00	298400370	Unidade	Caderno para o Professor, formato A4 (210mm x 297mm). Capa papel Couchê Brilho 240g/m², 4/0 cores. Miolo com 120 páginas, papel Apergaminhado 90g/m², 1/0 cor em 90 páginas e 4/0 cores em outras 30 páginas sem seqüência. Acabamento lombada quadrada, cola hot melt	9,7500	78.000,0000
304	1.000,00	298400123	Bloco	Impresso, Comunicação Interna, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 50x1	1,2100	1.210,0000
305	1.000,00	298400034	Unidade	Diário de Turma com Capa medindo 31cm x 46,7cm, 1/0 cor, tinta preta em cartolina amarela 180g/m², e Miolo 1 com 03 páginas 31cm x 60cm, 1/1 cor, tinta preta em papel off-set 90g/m², Miolo 2 com 03 páginas 31cm x 45,5cm, 1/1 cor, tinta preta em papel off-set 90g/m² e Miolo 3 com 128 páginas 31cm x 22,7cm, 1/0 cor, tinta preta em papel off-set 90g/m², Lombada: 8mm, Corte reto, intercalado, dobrado (Miolo 1), dobrado (Miolo 2), dobrado (Miolo 3), plastificado=1 lado(s) (Capa), grampeado, CTP inclusos	20,0000	20.000,0000
306	1.000,00	298400074	Unidade	Adesivo para Vidro, formato A6 (105mm x 148mm), em Vinil Adesivo (Película Auto-Adesiva), impressão policromia, cola na frente	0,6500	650,0000
307	1.000,00	298400075	Unidade	Adesivo para Vidro, formato A6 (105mm x 148mm), em Papel Adesivo, impressão policromia, cola no verso	0,6500	650,0000
308	5.010,00	298400506	Cento	Adesivo redondo, 6cm de diâmetro, em papel couchê brilho, gramatura 90g/m², com cola na parte de trás	0,5289	2.650,0000
309	300,00	298400826	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações para Eventos formato A5 (148mm x 210mm), tinta escala em papel Off-set 75g/m², 50 x 1 via. Corte reto, colado	1,0600	318,0000
310	4,00	298400415	Cento	Impresso, Cartão timbrado, formato A6 (148mm x 105mm), papel Color Plus Branco 240g/m², 4/0 cores	39,0000	156,0000
311	20,00	298400543	Cento	Impresso, Cartão tipo Postal, 100mm x 100mm, em papel Supremo 250g/m², 4/4 cores	25,5000	510,0000
312	5,00	298400100	Cento	Impresso, Cartão tipo Postal, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 230g/m², 4/0 cores	48,5000	242,5000
313	2,00	298400224	Cento	Cartaz, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/0 cores	78,5000	157,0000
314	2,00	298401445	Cento	Cartaz, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Fosco 150g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples	76,5000	153,0000
315	2,00	298400472	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Fosco 150g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples	95,6000	191,2000
316	3,00	298400191	Cento	Cartaz formato A4 (210mm x 297mm), papel Couche Brilho, gramatura 120g/m², impressão 4/0 cores, acabamento corte simples	150,0000	450,0000
317	4,00	298400768	Cento	Impresso, Convite tipo Postal, formato A6 (105mm x 148mm), papel Cartao Supremo 250g/m², 4/1 cores, acabamento corte simples.	32,0000	128,0000
318	4,00	298400577	Cento	Impresso, Convite, formato 70mm x 140mm, papel Cartolina 120g/m², 1/0 cor	24,8400	99,3600
319	4,00	298401430	Cento	Impresso, Convite, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 145g/m², 4/4 cores, acabamento corte simples	32,8000	131,2000
320	400,00	298400171	Unidade	Crachá, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 250g/m², 4/0 cores	0,5200	208,0000
321	500,00	298401168	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), papel Off-Set, gramatura 75g/m², timbre 1/1 cor, CTP incluso	0,1000	50,0000
322	8,00	298401175	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 4/0 cores, CTP incluso	12,5000	100,0000
323	6,00	298400799	Cento	Filipeta, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 120g/m², corte simples, 4/0 cores	24,6000	147,6000
324	8,00	298401469	Cento	Filipeta, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set 90g/m², 4/4 cores, acabamento corte simples	17,0000	136,0000
325	6,00	298400801	Cento	Filipeta, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores	18,5000	111,0000
326	6,00	298401446	Cento	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, 01 dobra	32,0000	192,0000
327	6,00	298400104	Cento	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 02 dobras.	35,6000	213,6000
328	6,00	298400138	Cento	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Fosco 220g/m², 4/4 cores, 02 dobras	35,6000	213,6000
329	7,00	298400149	Cento	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 03 dobras, com verniz localizado, laminação e corte especial	46,8071	327,6500

330	3,00	298400392	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 115g/m², tinta escala 4/4 cores, acabamento 1 dobra	35,8000	107,4000
331	39,00	298400067	Resma	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	75,6769	2.951,4000
332	5,00	298400176	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores, 03 dobras	56,0000	280,0000
333	1,00	298400025	Resma	Folder, formato A5 (210mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	96,0000	96,0000
334	5,00	298400028	Cento	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, sem dobras.	38,0000	190,0000
335	5,00	298400071	Cento	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores, sem dobras	32,9000	164,5000
336	5.004,00	298400030	Cento	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, sem dobras.	0,4304	2.153,6000
337	1,00	298400380	Milheiro	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 02 dobras	54,0000	54,0000
338	9,00	298401181	Caixa	Formulário Contínuo Personalizado Azul, formato 240mm x 280mm, autocopiativo em padrão azul, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor azul, 3 Vias, 80 colunas, com remalinas destacáveis, microserilhado, caixa com 1.000 jogos de 3 vias	243,6644	2.192,9800
339	3,00	298400013	Resma	Impresso Sem Pauta M-2, formato 215mm x 317mm, papel Off-Set 75g/m², 1/0 cor	21,5933	64,7800
340	1,00	298400317	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Apergaminhado 75g/m², 4/0 cores	195,0000	195,0000
341	1,00	298400338	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 90g/m², 4/4 cores	289,4900	289,4900
342	1,00	298400615	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	168,0000	168,0000
343	4,00	298400356	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Apergaminhado 75g/m², 4/0 cores	105,5300	422,1200
344	1,00	298400358	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	96,9900	96,9900
345	1,00	298400359	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	98,0000	98,0000
346	1,00	298400361	Milheiro	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 75g/m², 1/0 cor	42,3000	42,3000
347	2,00	298400364	Resma	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 90g/m², 4/0 cores	25,8000	51,6000
348	1,00	298400365	Milheiro	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores	86,6000	86,6000
349	1,00	298400373	Milheiro	Impresso Plano, formato A7 (74mm x 105mm), papel Apergaminhado 150g/m², 4/0 cores	253,0000	253,0000
350	6,00	298940044	Unidade	Banner em lona, medindo 1,65m x 85cm, impressão em policromia, com haste de madeira	45,0000	270,0000
351	6,00	298400793	Cento	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Apergaminhado 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	48,2667	289,6000
352	22,00	298400268	Cento	Folder, formato 130mm x 390mm, papel Couchê Fosco 115g/m², 4/4 cores, 2 dobras	1,1000	24,2000
353	2,00	298400840	Cento	Folder, formato 310mm x 630mm, papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores, 03 dobras, acabamento com verniz localizado, laminação e corte especial	127,0000	254,0000
354	1,00	298940043	Unidade	Banner, formato 110cm x 160cm, Lona, Impressão Digital, policromia, com bastão e corda para fixação	86,0000	86,0000
355	1,00	298940258	Unidade	Banner, formato 160cm x 100cm, Lona, Impressão Digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação, CTP incluso.	110,0000	110,0000
356	149,00	298400978	Bloco	Impresso, Bloco Pautado, formato 210mm x 310mm, papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 022	3,3208	494,8000
357	1,00	298400536	Milheiro	Envelope tamanho fechado 22cm x 32cm. Envelope no tamanho 47cm x 35,7cm, em papel reciclato 90g/m², impressão 4/0 cores. Acabamentos faca, corte/vinco. Finalizações colar envelope grande, cintados e arte-final	101,0000	101,0000
358	50,00	298400135	Unidade	Envelope Branco, formato 240mm x 340mm, papel Off-set 90g/m², 1/0 cor, com corte e vinco	1,3000	65,0000
359	50,00	298400004	Unidade	Envelope Branco, formato 400mm x 320mm, papel Off-set 150g/m², 4/0 cores, corte reto, corte/vinco, dobrados e colados	0,5800	29,0000
360	50,00	298400414	Unidade	Envelope timbrado branco, formato 162mm x 112mm, papel color plus branco 180g/m², 4/0 cores, impressão frente e verso	0,2800	14,0000
361	221,00	298400052	Cento	Envelope Pardo, Timbrado, formato 185mm x 248mm, papel Kraft Natural 80g/m², 1/0 cor	16,8103	3.715,0800
362	50,00	298400431	Unidade	Pasta, formato 520mm x 360mm, papel Cartolina, gramatura 290g/m², impressão tinta escala 2/1 cores, fotolito incluso	1,5500	77,5000
363	5,00	298400021	Bloco	Impresso, Requisição Interna/Externa, formato 315mm x 230mm, papel Off-Set 75g/m², 1/0 cor, bloco 50x2, picote na 1ª via, 2ª via fixa	23,0000	115,0000
364	30,00	298400548	Bloco	Impresso, formato A5 (148mm x 210mm, papel Reciclato 75g/m², 1/0 cor, bloco 20x1. Acabamento em blocagem no topo, finalização cintados	1,2200	36,6000
365	1,00	298400394	Cento	Cartaz, formato 220mm x 420mm, papel Couchê Fosco, gramatura 120g/m², impressão 4/0 cores, acabamento corte simples	35,0000	35,0000
366	450,00	298400107	Unidade	Carteira de Identificação Funcional, formato 100mm x 150mm, papel de Segurança (Papel Moeda) 90g/m², 4/4 cores, acabamento corte/vinco, layout elaborado pela contratada conforme definição da contratante	4,4933	2.022,0000
367	1,00	298400455	Cento	Folder, formato 310mm x 630mm, papel Couchê Fosco 150g/m², 4/4 cores, 03 dobras, laminação e corte especial	13,2200	13,2200
368	1,00	298400383	Resma	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 02 dobras	88,0000	88,0000
369	1,00	298400070	Milheiro	Folder, formato 210mm x 480mm, papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	286,0000	286,0000

370	10,00	298400032	Cento	Confecção de Boton Educativo, 70mm de diâmetro, em papel Adesivo Brilho 190g/m², tinta pantone 4/0 cores	23,7000	237,0000
371	60,00	298400986	Unidade	Impressão Colorida em adesivo para CD, 12cm de diâmetro, furo central de 2cm de diâmetro.	3,2500	195,0000
372	200,00	298400988	Unidade	Calendário de Mesa, dobra triangular, colorido, 31,5 x 28,5 cm, plastificado, GMJF.	0,6500	130,0000
373	200,00	298400985	Unidade	Revista Comemorativa: Capa: 30cmx21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Brilho 170g. Miolo: 20 páginas, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couchê Brilho 90g.	5,2000	1.040,0000
374	2,00	298400064	Unidade	Adesivo para Vidro, diâmetro de 90mm, em Vinil Adesivo (Película Auto-Adesiva), impressão policromia, cola na frente	100,0000	200,0000
375	10,00	298400832	Unidade	Adesivo para Vidro, formato A3 (297mm x 420mm), em Vinil Adesivo (Película Auto-Adesiva), impressão policromia, cola na frente.	9,9900	99,9000
376	1,00	298940015	Unidade	Banner, formato 132cm x 150cm, Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com acabamento em solda eletrônica, tubo e corda (moldura).	79,1900	79,1900
377	5.000,00	298400457	Unidade	Pasta formato 330mm x 235mm, fechada, em papel Supremo 210g/m², na cor azul claro, arte final por conta do contratante	1,7000	8.500,0000
378	50,00	298400573	Cento	Impresso, Convite, formato 210mm x 500mm, papel Duo Design 250g/m², tinta escala 4/4 cores, corte/vinco, com fita dupla face para fechar o convite	32,0000	1.600,0000
379	1.000,00	298400038	Unidade	Adesivo "Proibido Fumar", formato 195mm x 60mm, confeccionado em adesivo de vinil, fundo branco escrita em preto impresso 2/0 cores	0,9800	980,0000
380	1.000,00	298400928	Unidade	Adesivo Vinil Transparente, formato 120mm x 120mm, círculo de 105mm de diâmetro, impresso em 4/1 cores	2,6000	2.600,0000
381	3.000,00	298400924	Bloco	Impresso, bloco Auto de Infração de Trânsito, formato 102mm x 210mm, com capa Off-set (frente e verso) e 1ª página (carga de talão) na gramatura 180g/m² cor branca, miolo em 2 (duas) vias (1ª via branca e 2ª via amarela) com 100 folhas na gramatura 54g/m² com faixa de numeração definida pela contratante correspondente ao número do AIT nas duas vias; grampeado e serrilhado; arte final e fotolito por conta da contratada a partir de modelo definido pela contratante	6,8000	20.400,0000
382	7.000,00	298400208	Unidade	Impresso, formato 100mm x 140mm, papel Offset Branco 180g/m², impressão 4/0 cores	0,0700	490,0000
383	500,00	298400187	Unidade	Impresso, formato 70mm x 136mm, papel Offset 180g/m², impressão 1/1 Cor	0,2500	125,0000
384	5.005,00	298400270	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Fosco 180g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples e fita dupla face no verso	0,8092	4.050,0000
385	20.010,00	298400794	Milheiro	Panfleto, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, acabamento corte simples	0,7576	15.160,0000
386	10,00	298400796	Milheiro	Panfleto formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, acabamento corte simples	67,0000	670,0000
387	2.500,00	298400121	Unidade	Adesivo formato 300mm x 150mm, em papel adesivo, cola no verso, com impressão UV e acabamento com corte robotizado	1,9500	4.875,0000
388	2.500,00	298400134	Unidade	Adesivo para vidro, formato 270mm x 420mm, espelhado, com fundo branco, com impressão UV e acabamento com corte robotizado	7,2500	18.125,0000
389	2.000,00	298400185	Unidade	Adesivo para vidro, formato 210mm x 130mm, em vinil adesivo, com fundo branco, impressão UV e acabamento com corte robotizado	8,9000	17.800,0000
390	20,00	298940097	Metro²	Confecção de Placa em Acrílico Cristal 3mm, com impressão UV direto no material, com instalação	297,0000	5.940,0000
391	20.000,00	298400969	Unidade	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), em papel off-set 90g/m², impressão 2/0 cores, utilização de tinta prateada anti-xerox no Texto Prefeitura de Juiz de Fora na parte superior de cada formulário deverá ser escrito com tinta prateada anti-xérox, com contorno da letra em preto e tarja fluorescente amarela de 1cm de largura impressa na diagonal , micro serrilhado com largura de 60mm, cada folha deverá constar 2 formulários onde haverá logo vazada da PJF e uma faixa anti-xerox	0,2400	4.800,0000
392	2.000,00	298400020	Milheiro	Bloquinho de Multas, Infantil, formato 75mm x 115mm. Capa e contra-capa papel Couchê Fosco 170g/m², 4/4 cores. Miolo com 30 folhas papel Off-Set 90g/m², 4/0 cores	1,0500	2.100,0000
393	250,00	298400158	Unidade	Calendário de mesa, formato 210mm x 130mm, papel Reciclado 90g/m². Base com formato triangular, 2 dobras, espiralado, 4/4 cores	5,4000	1.350,0000
394	10.000,00	298400975	Unidade	Cartilha de Colorir e/ou Passatempo: Capa 21x30,1cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 250g, CTP incluso, Miolo: 8 páginas, 15 x 21cm, 1 cor , tinta preta em papel off-set 90g, CTP incluso, corte reto, dobrado (miolo), intercalado, grampeado	0,6750	6.750,0000
395	10.000,00	298400980	Resma	Cartilha: Capa 21x30,1 cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 250g, CTP incluso, Miolo: 8 páginas, 15 x 21cm, 4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 120g, CTP incluso, corte reto, dobrado (miolo), intercalado, grampeado.	0,7100	7.100,0000
396	5.000,00	298400982	Resma	Cartilha: Capa 21 x 30,1 cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 250g, CTP incluso, Miolo: 4 páginas, 15 x 21cm, 4 cores. Tinta escala em papel couchê brilho 120g, CTP incluso, corte reto, dobrado (miolo), intercalado, grampeado.	0,5500	2.750,0000
397	3.500,00	298400939	Resma	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 115g/m², 4/0 cores	1,2000	4.200,0000
398	3.000,00	298400168	Unidade	Leque tipo Abano, recortado Facas Variadas, papel Supremo 210g/m², 4/4 cores.	0,8500	2.550,0000
399	2.000,00	298401497	Resma	Cartilha formato A4, aberto, capa papel couchê, gramatura 90g/m², policromia; Miolo 20 páginas, papel off set gramatura 75g/m2, 1/1 cor, frente e verso, acabamento corte reto, 1 dobra e grampo.	0,3000	600,0000
400	15.000,00	298401476	Unidade	Pasta para Arquivamento de Guias de Recolhimento de ITBI, formato 330mm x 475mm, papel Cartão Ficha Ouro 240g/m², 1/0 cor, 3 vincos, 2 furos	0,3500	5.250,0000

401	5.000,00	298400220	Unidade	Livrete - Capa: 420mm x 150mm, Papel Couchê Brilho, gramatura 250g/m², impressão 4/4 cores, tinta escala, CTP incluso. - Miolo: formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho, gramatura 115g/m², impressão 4/4 cores, 40 páginas, tinta escala, CTP incluso. - Bolsa CD: formato 150mm x 150mm, papel Couchê Brilho, gramatura 250g/m², impressão 4/0 cores, Tinta Escala, CTP incluso. - Acabamento: grampeado, capa dobrada, Verniz UV Total na capa, Corte/Vinco na Bolsa CD.	3,2000	16.000,0000
402	200,00	298400704	Bloco	Impresso, Requisição Interna/Externa, formato A5 (210mm x 148mm), papel Off-Set 75g/m², 1/0 cor, bloco 50x2 vias, picote na 1ª via, 2ª via fixa	4,9800	996,0000
403	100,00	298400276	Bloco	Impresso, Bloco de Controle de Carga de Caminhões e Máquinas de Aluguel, formato C6 (114mm x 162mm), papel autocopiativo 63g/m², 2/0 cores, 2 vias (1ª via branca e picotada e 2ª via amarela fixa), com numeração seqüencial, bloco 50x2	4,0500	405,0000
404	50,00	298400660	Bloco	Impresso, Diário de Obras, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m², 1/0 cor, bloco 50x2	5,9800	299,0000
405	8,00	298400022	Bloco	Impresso, Laudo de Serviço de Ultrassonografia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set branco 90g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	6,9200	55,3600
406	1,00	298400045	Bloco	Impresso, Ficha de Visita Domiciliar, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	0,7400	0,7400
407	3.000,00	298400047	Bloco	Impresso, Registro Diário Simplificado de Visitas Domiciliares, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1.	3,0000	9.000,0000
408	1,00	298400073	Milheiro	Folder, formato 435mm x 215mm, papel Couchê Brilho 120g/m², 1/1 cor, acabamento corte simples e 2 dobras	162,2900	162,2900
409	12,00	298400087	Bloco	Impresso, Evolução Clínica, Acupuntura, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	5,5900	67,0800
410	240,00	298400139	Bloco	Impresso, Sumário de Alta, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, 2 furos lado esquerdo, bloco 100x1	0,4000	96,0000
411	5,00	298400146	Bloco	Impresso, Relatório de Atividade Mensal - Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial, formato 210mm x 310mm, papel off-set branco 63g/m², 1/1 cor, frente e verso, bloco 50x1	14,9000	74,5000
412	20,00	298400230	Cento	Impresso, Cartão de Consulta, formato C4, (229mm x 324mm), papel Off-set 120g/m², com dois vincos, 4/0 cores	0,0800	1,6000
413	15,00	298400232	Bloco	Impresso, Marcação de Cirurgia sob Anestesia Geral / Sedação - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 33	4,4900	67,3500
414	20,00	298400233	Bloco	Impresso, Ficha de Avaliação Pré-Anestésica - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 35	4,2000	84,0000
415	30,00	298400234	Bloco	Impresso, Termo de Ciência e Consentimento Invasivos e Cirurgias - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 36	4,2000	126,0000
416	20,00	298400235	Bloco	Impresso, Folha de Sala - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 37	3,5000	70,0000
417	1.632,00	298400236	Bloco	Impresso, Requisição de Mamografia - SISMAMA, formato 210mm x 297mm, papel off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	2,9900	4.879,6800
418	5,00	298400241	Bloco	Impresso, Comunicação de Acidente de Trabalho - Doença Ocupacional, formato A4 (210mm x 297mm) papel Off-set autocopiativo 75g/m², 1/0 cor, 2 vias (1ª branca e 2ª amarela), bloco 50x2, Mod. 05	10,9000	54,5000
419	10,00	298400243	Bloco	Impresso, Acompanhamento Saúde Bucal, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	4,5000	45,0000
420	15,00	298400244	Bloco	Impresso, Acolhimento, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 16	4,4000	66,0000
421	5,00	298400246	Milheiro	Impresso, Cartão de Vacinação Anti-Rábica Humana, formato 85mm x 203mm, papel Off-set branco 90g/m², 1/1 cor, com vinco	26,0000	130,0000
422	3,00	298400247	Bloco	Impresso, CAT para Acidente de Trabalho Risco Biológico - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 03	3,9700	11,9100
423	90,00	298400253	Bloco	Impresso, Condição de Saúde Bucal e Acesso a Meios de Higiene Bucal e Serviços, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,5000	315,0000
424	300,00	298400254	Bloco	Impresso, Receituário de Controle Especiais, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m², 1/0, bloco 50x2	2,9800	894,0000
425	180,00	298400272	Bloco	Impresso, Ficha de Anestesia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 2 furos do lado esquerdo, 2/2 cores, bloco 100x1, Mod. HPS 011	3,3000	594,0000
426	120,00	298400273	Bloco	Impresso, Evolução de Enfermagem no Centro Cirúrgico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², com 02 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, HPS 029	3,5000	420,0000
427	360,00	298400279	Bloco	Impresso, Prescrição de Enfermagem na UTI, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set amarelo 75g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, HPS 019	3,3000	1.188,0000
428	500,00	298400288	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Radiológico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m², 2 vias, (1ª via branca e a 2ª via verde), 1/0 cor, bloco 100x2	5,4200	2.710,0000
429	200,00	298400400	Milheiro	Impresso, Carteira de Vacinação, formato 105mm x 210mm, papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, 1 vinco, Mod. 053	32,5000	6.500,0000
430	2.000,00	298400532	Bloco	Impresso, Pedido de Exames Complementares, formato A5 (148mm x 210mm) horizontal, papel Off-set verde claro 75g/m², 1/1 cor,	1,6400	3.280,0000

				bloco 100x1		
431	120,00	298400533	Bloco	Impresso, Laudo Médico para Emissão de APAC, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set verde 63g/m², 1/0, 2 furos do lado esquerdo, bloco 100x1, Mod 018	3,4000	408,0000
432	15,00	298400616	Bloco	Impresso, Nefrologia Infantil Anamnese, formato A4 (210mm x 297mm) papel sulfite branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	4,2400	63,6000
433	15,00	298400617	Bloco	Impresso, Serviço de Neurologia Pediátrica Exame Neuropediátrico, formato A4 (210mm x 297mm) papel sulfite branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	4,7500	71,2500
434	15,00	298400618	Bloco	Impresso, Serviço de Dermatologia Pediátrica - Prontuário Médico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Sulfite Branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	5,8500	87,7500
435	15,00	298400621	Bloco	Impresso, Relatório de Nefrologia Pediátrica, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	6,4300	96,4500
436	24,00	298400634	Cento	Impresso, Cartão Transfusional Receptor, formato 125mm x 135mm, papel Cartolina 240g/m², tinta escala 1/1 cor, Mod. HPS 034	0,0400	0,9600
437	5,00	298400700	Bloco	Impresso, Resultado de Ultrassom Abdominal Total, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, com emblema do DSM	22,0000	110,0000
438	5,00	298400705	Bloco	Impresso, Encaminhamento Follow-up de Alto Risco, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	9,9200	49,6000
439	80,00	298400706	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Histopatológico de Colo Uterino, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	5,9900	479,2000
440	20,00	298400707	Bloco	Impresso, Consulta Enfermagem - SCHDO, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	6,9900	139,8000
441	10,00	298400710	Bloco	Impresso, Registro de Exames - SCHDO, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	6,9900	69,9000
442	80,00	298400712	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Citopatológico de Colo Uterino, formato A4 (210mm x 297mm) papel off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	3,9000	312,0000
443	30,00	298400719	Bloco	Impresso, Encaminhamento, formato 80mm x 210mm, papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,4000	72,0000
444	4,00	298400721	Bloco	Impresso, Ficha Criança Diabética na Escola, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	7,9900	31,9600
445	10,00	298400725	Bloco	Impresso, Requisição Interna de Almoxafariado, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	4,6100	46,1000
446	12,00	298400726	Bloco	Impresso, Controle de Peso Endocrinologia Infantil, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	6,0000	72,0000
447	3,00	298400727	Bloco	Impresso, Avaliação Oftalmológica, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	14,9900	44,9700
448	10,00	298400730	Bloco	Impresso, Serviço de Endocrinologia - Dieta, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	5,9900	59,9000
449	12,00	298400731	Bloco	Impresso, Cadastro Programa de Reabilitação e Estimulação Visual - PREV, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	5,9900	71,8800
450	5,00	298400732	Bloco	Impresso, Desenvolvimento Puberal Masculino, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 4/4 cores, bloco 100x1	7,9900	39,9500
451	12,00	298400736	Bloco	Impresso, Entrevista Psicólogo - SASAD, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set branco 70g/m², impressão 01 cor, frente/verso, bloco 100 x 1	7,9900	95,8800
452	20,00	298400740	Bloco	Impresso, Cadastro Mãe Doadora Banco de Leite Humano - BLH, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	4,9900	99,8000
453	15,00	298400741	Bloco	Impresso, Receituário de Insulina Regular e NPH - CADIA, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	5,0000	75,0000
454	15,00	298400742	Bloco	Impresso, Receituário de Insulina Glargina - CADIA, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	7,9900	119,8500
455	5,00	298400745	Bloco	Impresso, Orientações para Bom Hábito Alimentar - Serviço de Obesidade Infantil, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	13,0000	65,0000
456	15,00	298400749	Bloco	Impresso, Prontuário Oftalmologia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	6,0000	90,0000
457	10,00	298400753	Bloco	Impresso, Avaliação Odontológica para o TFD - COAPE, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	6,0000	60,0000
458	10,00	298400754	Bloco	Impresso, Agendamento de Cirurgia - COAPE, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	6,0000	60,0000
459	12,00	298400758	Bloco	Impresso, Desenvolvimento nas Terapias de Reabilitação Visual, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	6,0000	72,0000
460	5,00	298400762	Bloco	Impresso, Solicitação Parecer Médico - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 10	6,0000	30,0000
461	10,00	298400763	Bloco	Impresso, Orientações para Bochecho Bucal - COAPE, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco	6,0000	60,0000

462	3,00	298400765	Bloco	100x1, Mod. 24 Impresso, Controle Diário de Medicamentos, 08 páginas, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	19,0000	57,0000
463	20,00	298400771	Bloco	Impresso, Controle Glicêmico - SCHDO, formato A5 (150mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	8,0000	160,0000
464	6.512,00	298400805	Bloco	Impresso, Ficha de Visita Domiciliar, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	0,5722	3.726,1700
465	1.512,00	298400807	Bloco	Impresso, Ficha de Procedimentos, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	0,0900	136,0800
466	1.512,00	298400808	Bloco	Impresso, Ficha de Cadastro Individual, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	0,0900	136,0800
467	1.762,00	298400809	Bloco	Impresso, Ficha de Atividade Coletiva, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	0,0900	158,5800
468	1.612,00	298400810	Bloco	Impresso, Ficha de Atendimento Odontológico Individual, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	0,0900	145,0800
469	5,00	298400813	Bloco	Impresso, Laudo Médico para Emissão de AIH - DST, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,9200	14,6000
470	30,00	298400816	Bloco	Impresso, Risco Cirúrgico - COAPE, formato 140mm x 210mm, papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 18	4,5000	135,0000
471	100,00	298400849	Bloco	Impresso, Cuidados de Enfermagem, formato 215mm x 279mm, papel Off-set verde 75gr, 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 009	2,1000	210,0000
472	3,00	298400855	Bloco	Impresso, Notificação de Gestante Desnutrida, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, horizontal, bloco 100x1	3,0900	9,2700
473	5,00	298400858	Bloco	Impresso, Notificação de Criança Desnutrida, formato 150mm x 60mm, papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	0,4000	2,0000
474	5,00	298400869	Bloco	Impresso, Controle de Hipertenso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	2,8500	14,2500
475	30,00	298400873	Bloco	Impresso, Ficha de Atendimento Ambulatorial, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, horizontal, bloco 100x1	3,0000	90,0000
476	600,00	298400882	Bloco	Impresso, Justificativa para Uso de Antimicrobiano, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 027	3,0000	1.800,0000
477	480,00	298400885	Bloco	Impresso, Evolução Clínica - UTI, formato 215mm x 279mm, papel Off-set amarelo 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, 2 vincos, Mod. HPS 005	3,0000	1.440,0000
478	60,00	298400886	Bloco	Impresso, Solicitação de Sangue e Comprovantes, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco, 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 026	3,0000	180,0000
479	600,00	298400887	Bloco	Impresso, Evolução de Enfermagem, formato 215mm x 279mm, papel Off-set verde 75g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 008	3,0000	1.800,0000
480	480,00	298400888	Bloco	Impresso, Prescrição Médica - UTI, formato 215 x 279mm, papel Off-set amarelo 75g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1. Mod. HPS 007	3,0000	1.440,0000
481	120,00	298400898	Bloco	Impresso, Mapa Diário de Cirurgia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	3,1200	374,4000
482	120,00	298400917	Bloco	Impresso, Exames Complementares - UTI, formato 215mm x 279mm, papel Off-set amarelo 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 016	3,0900	370,8000
483	390,00	298400918	Bloco	Impresso, Resultado de Ultrassom Abdominal Total, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 017	3,0900	1.205,1000
484	60,00	298400922	Bloco	Impresso, Resultado Ultrassom Obstétrico, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 018	3,0900	185,4000
485	60,00	298400927	Bloco	Impresso, Resultado de Ultrassom Ginecológico, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 019	3,2900	197,4000
486	270,00	298400933	Bloco	Impresso, Resultado Ultrassom, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 Cor, bloco 100x1, Mod. HPS 020	3,0900	834,3000
487	30,00	298400934	Bloco	Impresso, Resultado de Ecocardiografia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1	7,9900	239,7000
488	30,00	298400949	Bloco	Impresso, Doppler de Carótidas e Vertebrais I, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 022	3,2900	98,7000
489	30,00	298400950	Bloco	Impresso, Doppler de Carótidas e Vertebrais II, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 023	5,4000	162,0000

490	20,00	298400955	Bloco	Impresso, Boletrim Médico - UTI, formato 215mm x 279mm, papel Off-set Amarelo 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 030	4,9900	99,8000
491	132,00	298400956	Bloco	Impresso, Mapa de Dieta, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 031	3,2000	422,4000
492	60,00	298400958	Bloco	Impresso, Solicitação de Serviço de Manutenção, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod HPS 034	3,5000	210,0000
493	360,00	298400964	Bloco	Impresso, Prescrição Médica/SND, formato 215mm x 297mm, papel Off-set branco 63g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1	3,4900	1.256,4000
494	480,00	298400965	Bloco	Impresso, Evolução Clínica, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 75g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 004	3,3400	1.603,2000
495	30,00	298400967	Bloco	Impresso, Termo de Autorização de Responsabilidade, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 002	3,3900	101,7000
496	8,00	298400976	Milheiro	Impresso, Cartão da Gestante, formato 180mm x 300mm, papel Couchê branco 180g/m², 4/4 cores, 2 vincos, Mod. 077	131,0000	1.048,0000
497	2.132,00	298400977	Bloco	Impresso, Notificação de Receita Azul, formato 210mm x 237mm, papel Off-set azul 75g/m², numerado, serrilhado, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 101	2,9900	6.374,6800
498	8,00	298400981	Bloco	Impresso, Ficha Clínica de Puericultura - 1ª Consulta, formato 210mm x 310mm, papel Off-set 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod 052	3,0000	24,0000
499	1.906,00	298400983	Bloco	Impresso, Ficha de Controle de Geladeira, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 072	3,6900	7.033,1400
500	836,00	298400987	Bloco	Impresso, Relatório de Atividade Mensal - Clínica, formato 210mm x 310mm, papel Off-set Branco 63g/m², 1/1 cor, frente e verso, bloco 50x1	3,2200	2.691,9200
501	200,00	298400996	Bloco	Impresso, Rótulo de Tubo para Larvas, formato 210mm x 310mm, papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. PCFAD2	2,9700	594,0000
502	27,00	298401001	Milheiro	Impresso, Ficha de Acompanhamento da Gestante, formato A3 (297mm x 420mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1, Mod 103	77,9800	2.105,4600
503	200,00	298401003	Bloco	Impresso, Referência e Contra Referência, formato A4, (210mm x 297mm), papel Autocopiativo branco 63g/m², serrilhado, 1/0 cor, bloco 50x2, Mod. 005	4,3400	868,0000
504	200,00	298401008	Bloco	Impresso, Prontuário Odontológico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 180g/m², 1 vinco, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 017	4,1200	824,0000
505	5,00	298401010	Bloco	Impresso, Solicitação de Imunobiológicos Especiais, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod 023	3,8800	19,4000
506	500,00	298401014	Bloco	Impresso, Evolução Clínica, formato 210mm x 297mm, papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 032	3,1300	1.565,0000
507	200,00	298401015	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Citopatológico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	3,3600	672,0000
508	100,00	298401016	Bloco	Impresso Requisição de Exame Histopatológico - Mama, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	3,3000	330,0000
509	15,00	298401017	Bloco	Impresso, Serviço de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 037	3,4900	52,3500
510	8,00	298401018	Bloco	Impresso, Orientação às Mulheres no Climatério, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	4,1000	32,8000
511	5,00	298401019	Bloco	Impresso, Termo Responsabilidade Laqueadura, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 039	7,0500	35,2500
512	1.542,00	298401025	Bloco	Impresso, Ficha Clínica da Mulher, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 051	2,9000	4.471,8000
513	20,00	298401027	Bloco	Impresso, Sistema de Informação Ambulatorial - SAI / Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 057	3,6000	72,0000
514	3,00	298401032	Bloco	Impresso, Ficha B - DIA - Acompanhamento de Diabéticos, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 067	2,7000	8,1000
515	3,00	298401034	Bloco	Impresso, Ficha B - HÁ - Acompanhamento de Hipertenso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 069	2,7000	8,1000
516	8,00	298401035	Bloco	Impresso, Ficha B - HAN - Acompanhamento de Pessoas com Hanseníase, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 070	2,2000	17,6000
517	5,00	298401038	Bloco	Impresso, Ficha Clínica de Puericultura - Ficha Subsequente, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0,	4,6500	23,2500

518	8,00	298401039	Bloco	bloco 100x1, Mod. 074 Impresso, Ficha Clínica Desnutrido - 1ª Consulta, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 075	4,9500	39,6000
519	6,00	298401068	Bloco	Impresso, Mapa Mensal de Vacinas, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 148	3,1400	18,8400
520	810,00	298401069	Bloco	Impresso, Laudo médico para emissão de AIH - Autorização para Internação Hospitalar, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	2.421,9000
521	2,00	298401074	Bloco	Impresso, Protocolo de Exames, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 154	3,8500	7,7000
522	250,00	298401084	Bloco	Impresso, Observação de Enfermagem, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 167	3,2400	810,0000
523	54,00	298401086	Bloco	Impresso, Rótulo de Soro, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 169	3,9400	212,7600
524	30,00	298401091	Bloco	Impresso, Ficha de Cadastramento de Gestante, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 175	5,6700	170,1000
525	8,00	298401100	Bloco	Impresso, Relação de Roupas para Lavanderia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 185	3,1400	25,1200
526	3,00	298401104	Bloco	Impresso, Serviço de Atendimento ao Desnutrido, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 189	4,2900	12,8700
527	1.500,00	298401114	Bloco	Impresso, Solicitação de Exames Complementares, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 002	1,9100	2.865,0000
528	1.200,00	298401115	Bloco	Impresso, Atestado Médico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 003	1,4700	1.764,0000
529	2.000,00	298401116	Bloco	Impresso, Marcação de Consulta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 006	1,4600	2.920,0000
530	4,00	298401122	Bloco	Impresso, Agravos Notificáveis, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 020	2,7200	10,8800
531	100,00	298401124	Bloco	Impresso, Pedido de Fisioterapia, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 026	1,7200	172,0000
532	110,00	298401125	Bloco	Impresso, Risco Cirúrgico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 027	1,9700	216,7000
533	30,00	298401126	Bloco	Impresso, Assistência Ambulatorial, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 030	1,8900	56,7000
534	400,00	298401129	Bloco	Impresso, Referência e Contra Referência Odontológica, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 046	1,9900	796,0000
535	100,00	298401130	Bloco	Impresso, Atestado Médico para Gestante, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 056	1,7400	174,0000
536	100,00	298401132	Bloco	Impresso, Declaração de Comparecimento, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 062	1,9000	190,0000
537	50,00	298401133	Bloco	Impresso, Boletim Diário de Produção Médica - BDPM, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 078	1,9200	96,0000
538	30,00	298401137	Bloco	Impresso, Relatório de Atividade Mensal - Endodontia, formato 210mm x 310mm, papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 50x1, Mod. 090	18,2900	548,7000
539	30,00	298401138	Bloco	Impresso, Relatório de Atividade Mensal - Periodontia, formato 210mm x 310mm, papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 50x1	10,0000	300,0000
540	100,00	298401156	Bloco	Impresso, Requisição de Material, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	1,9900	199,0000
541	2,00	298401158	Bloco	Impresso, Orientação Puericultura - Papinha, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 180	4,3900	8,7800
542	9.000,00	298401204	Bloco	Impresso, Receituário Médico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	1,2000	10.800,0000
543	3.900,00	298401290	Bloco	Impresso, Ficha de Atendimento Individual, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	0,0900	351,0000
544	900,00	298401304	Bloco	Impresso, Referência e Contra Referência, formato A4, papel off-set, cor branca, gramatura 75g/m2, frente e verso, 1 cor, bloco 100 x	3,2000	2.880,0000
545	210,00	298401320	Bloco	Impresso, Ficha Cadastral - DSB, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,0000	630,0000
546	400,00	298401322	Bloco	Impresso, Programação de Atendimento Clínico - DSB, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,0000	1.200,0000
547	60,00	298401325	Bloco	Impresso, Boletim Diário de Produção Ambulatorial Consolidado - BPA-C, formato 190mm x 210mm, papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,8000	168,0000
548	250,00	298401327	Bloco	Impresso, Agenda Diária de PI's e Controle de Lesão - DSB, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,1400	785,0000

549	5,00	298401329	Bloco	Impresso, Solicitação de CAT para Acidente de Trabalho - Registro Biológico - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set autocopiativo 75g/m², 1/0 cor, 2 vias (1ª via branca e 2ª via amarela), bloco 50x2, Mod.3	3,9300	19,6500
550	5,00	298401330	Bloco	Impresso, Solicitação de CAT Acidente de Trabalho - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set autocopiativo 75g/m², 1/0 cor, 2 vias (1ª via branca e 2ª via amarela), bloco 50x2, Mod.4	8,9900	44,9500
551	40,00	298401333	Bloco	Impresso, Anamnese - Exame Objetivos Complementares Prontuário - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 02	4,1000	164,0000
552	5,00	298401334	Bloco	Impresso, Autorização para Procedimentos com Anestesia Geral - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 11	4,1000	20,5000
553	5,00	298401365	Bloco	Impresso, Ficha de Urgência - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 30	4,1000	20,5000
554	15,00	298401367	Bloco	Impresso, Ficha Clínica Homeopática, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	4,1000	61,5000
555	15,00	298401368	Bloco	I mpresso, Ficha Espelho Homeopatia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	4,1000	61,5000
556	5,00	298401369	Bloco	Impresso, Contra Referência - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 17	4,1000	20,5000
557	1,00	298401375	Bloco	Impresso, Ficha de Atendimento - Serviço de Sexologia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 90g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	19,0000	19,0000
558	2,00	298401426	Bloco	Impresso, Formulário de Solicitação de Medicamentos - Registro Ciclon, formato B5 (176mm x 250mm), papel Off-set autocopiativo 75g/m², 2 vias (1ª via branca e 2ª azul), 1/0 cor, bloco 50x2	5,0000	10,0000
559	10,00	298401440	Bloco	Impresso, Ficha Exame Físico - Acupuntura, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	7,1900	71,9000
560	60,00	298401523	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Citopatológico - Mama, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	3,1000	186,0000
561	100,00	298401549	Bloco	Impresso, D.I.U. / Diafragma, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 4/0 cores, bloco 100x1	0,3800	38,0000
562	5,00	298401584	Bloco	Impresso, Agenda Semanal - COAPE, formato Ofício 2 (216mm x 330mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 14	7,8300	39,1500
563	6,00	298401585	Bloco	Impresso, Agendamento Interno - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	12,0000	72,0000
564	20,00	298401587	Bloco	Impresso, Produção Diária - COAPE, formato Ofício 2 (216mmx330mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 23	7,7100	154,2000
565	5,00	298401592	Bloco	Impresso, Registro de Procedimentos - Ato Anestésico - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm) , papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 06	6,8700	34,3500
566	5,00	298401593	Bloco	Impresso, Boletim de Anestesia - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod.05	6,5500	32,7500
567	5,00	298401594	Bloco	Impresso, Identificação de Paciente - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 01	6,3200	31,6000
568	5,00	298401597	Bloco	Impresso, Normas - COAPE, formato Ofício 2 216mm x 330mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 21	6,5300	32,6500
569	5,00	298401599	Bloco	Impresso, Orientações Pós Operatório em Exodontias - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 13	6,8700	34,3500
570	5,00	298401601	Bloco	Impresso, Cadastro de Pacientes - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 20	6,7700	33,8500
571	10,00	298401604	Bloco	Impresso, Relação Lavanderia - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 32	11,6200	116,2000
572	10,00	298401605	Bloco	Impresso, Agenda por Consultório Tarde - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 31	6,5700	65,7000
573	5,00	298401606	Bloco	Impresso, Agenda por Consultório Manhã - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 16	7,1000	35,5000
574	250,00	298401625	Bloco	Impresso, Exame Clínico Dental, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,7400	935,0000
575	150,00	298401626	Bloco	Impresso, Atendimento Clínico Individual - DSB, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,9200	588,0000
576	10,00	298400281	Cento	Impresso, Cartão Controle de Grupo Educativo de Direito Reprodutivo/Climatério, formato 105mm x 260mm, papel Off-set 180gm², 1/1 cor	0,0600	0,6000
577	100,00	298400298	Cento	Impresso, Ficha do Homem (Ficha H), formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 180g/m², tinta escala 1/1 cor, 01 dobra	0,5000	50,0000
578	5,00	298400608	Resma	Impresso, Cartão de Hipertenso e Diabético, formato C6 (114mm x 162mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, 1 vinco	0,0400	0,2000
579	5,00	298400713	Cento	I mpresso, Cartão de Dispensação de Insumos - SCHDO, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, 1	0,2500	1,2500

				vinco			
580	5,00	298400773	Resma	Impresso, Cartão PREV/SUS, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, 01vinco	0,2500	1,2500	
581	10,00	298400776	Cento	Impresso, Cartão Serviço de Atenção à Saúde do Adolescente, Grupo Educativo- SASAD, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, 01 vinco	0,2500	2,5000	
582	120,00	298400907	Bloco	Impresso Resultado de Exame Endoscópio, formato 215mm x 279mm, papel Off-set Branco 63g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 015	3,2900	394,8000	
583	20,00	298400062	Unidade	Adesivo para Vidro, formato 200mm x 80mm, em Papel Adesivo, impressão policromia, cola no verso	2,4000	48,0000	
584	1,00	298400072	Milheiro	Folder, formato C4 (229mm x 324mm), papel Couchê 145g/m², 4/4 cores, 01 dobra	137,5400	137,5400	
585	10,00	298400242	Bloco	Impresso, Comunicação de Alta Médica - Sem Avaliação, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set autocopiativo 75g/m², 3 vias, (1ª Branca, 2ª Azul e 3ª Rosa), 1/0 cor, bloco 50x3, Mod. 9	18,9000	189,0000	
586	30,00	298400255	Bloco	Impresso, Planilha de Produtividade Diária dos Agentes de Campo, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63 g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	89,7000	
587	20,00	298400256	Bloco	Impresso, Itinerário Semanal de Trabalho, Guarda e Guarda Chefe, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	59,8000	
588	20,00	298400257	Bloco	Impresso, Boletim Diário de Casas Fechadas, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	59,8000	
589	20,00	298400259	Bloco	Impresso, Consolidado de Reconhecimento Geográfico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	4,4900	89,8000	
590	20,00	298400262	Bloco	Impresso, Diário de Atualização de Reconhecimento Geográfico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	59,8000	
591	3.800,00	298400571	Cento	Cartão de Vacina da Criança - Menina, formato 450mm x 210mm, papel Off-set Branco 180g/m², 2/2 cores, com vinco/dobra	0,0700	266,0000	
592	3.800,00	298400572	Cento	Cartão de Vacina da Criança - Menino, formato 450mm x 210mm, papel Off-set Branco 180g/m², 2/2 cores, com vinco/dobra	0,0700	266,0000	
593	5,00	298400695	Bloco	Impresso, Acolhimento com Classificação de Risco - Sistema de Manchester, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1. Mod HPS	2,9900	14,9500	
594	30,00	298400777	Cento	Impresso, Cartilha Informações sobre Contracepção, formato 180mm x 150mm, Capa e Contra Capa papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores. Miolo com 06 folhas coloridas papel Sulfite 75g/m², 4/4 cores	13,8200	414,6000	
595	1.000,00	298400778	Bloco	Impresso, Protocolo Vigilância Sanitária, formato C6 (114mm x 162mm), papel Off-set Autocopiativo 75g/m², 02 Vias (1ª Branco e 2ª Verde), 1/0 cor, bloco 25x2	8,5000	8.500,0000	
596	100,00	298400866	Bloco	Impresso, Ficha Operatória, formato 215mm x 279mm, papel Off set branco 75g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 010	3,2500	325,0000	
597	10,00	298400952	Bloco	Impresso Resultado de Exames, formato 215mm x 279mm, papel Off-set Branco 63g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 025	5,6500	56,5000	
598	80,00	298400972	Bloco	Impresso Cancelamento de Consultas, formato 180mm x 60mm, papel Off-set Branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,3300	186,4000	
599	20,00	298400973	Milheiro	Impresso, Controle de Tratamento, formato 105mm x 140mm, papel Off-set Branco 180g/m², 1/1 cor, 1 via, 1 vinco, Mod. 048	12,0000	240,0000	
600	20,00	298401023	Bloco	Impresso, Ficha de Atendimento - DST, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 043	3,8600	77,2000	
601	2,00	298401063	Bloco	Impresso, Termo de Coleta de Amostras, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x3, Mod. 141	7,8700	15,7400	
602	50,00	298401079	Bloco	Impresso, Relatório de Atendimento TFD, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 162	3,1900	159,5000	
603	20,00	298401119	Bloco	Impresso, Controle de Dotação Orçamentária, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 014	6,8700	137,4000	
604	20,00	298401151	Bloco	Impresso, Controle de Fornecedor, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 133	6,5500	131,0000	
605	1.000,00	298401207	Resma	Folder, CTA, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 90g/m², 4/4 cores, 02 dobras	0,0800	80,0000	
606	50,00	298401208	Resma	Cartilha, Gestante, Capa formato A5 (148mm x 210mm). papel Couchê 145g/m², 4/4 cores. Miolo: 28 páginas em papel Couchê 115g/m², 4/4 cores, grampeado	1,5000	75,0000	
607	1.000,00	298401209	Cento	Impresso Cartão de Gestante - Agendamento, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê 145g/m², cores variadas, 2 dobras, 4/4 cores	0,9500	950,0000	
608	50,00	298401249	Bloco	Impresso, Boletim Diário Lira - Boletim de Campo e Levantamento Rápido de Índices, formato A4 (210mm x 297mm, papel Off-set	3,9900	199,5000	

				75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1.		
609	10,00	298401251	Cento	Impresso, Cartão Agendamento Homepatia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê branco 115g/m², 4/4 cores, 2 vincos	0,3400	3,4000
610	15,00	298401339	Bloco	Impresso, Encaminhamento à Perícia Médica do INSS - DSAT, formato 115mm x 200mm, papel Off-set autocopiativo 75g/m², 2 vias (1ª branca e 2ª amarela), 1/0 cor, bloco 50x2, Mod. 12	2,9800	44,7000
611	10,00	298401340	Cento	Impresso, Cartão de Consultas - SCHDO, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 120g/m², 1/1 cor, 01 dobra	0,2200	2,2000
612	10,00	298401359	Resma	Cartilha, Direitos Reprodutivos - Infomação Sobre Contracepção, formato 150mm x 171mm. Capa: papel Couchê cor Vinho 145g/m², 4/4 cores. Miolo: 13 páginas papel Couchê cor Branco 115g/m², 4/4 cores, grampeadas ao meio	1,2200	12,2000
613	10,00	298401462	Cento	Impresso, Cartão do Adolescente SASAD, formato 103mm x 224mm, papel Cartão Verde 180g/m², 1/1 cor, 01 dobra	0,0600	0,6000
614	60,00	298401542	Cento	Impresso, Cartão SUS Provisório, Sem Número, folha com 08 cartões picotadas, formato 60mm x 80mm, papel Off-set branco 180g/m², 1/0 cor	0,1900	11,4000
615	3.800,00	298401552	Milheiro	Impresso, Carteira de Vacinação, formato 150mm x 270mm, papel Off-set branco 180g/m², 4/4 cores, 2 vincos	0,0700	266,0000
616	15,00	298401598	Bloco	Impresso, Orientações Periodontia - COAPE, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 15	2,9800	44,7000
617	15,00	298401620	Bloco	Impresso, Comunicação de Alta Médica - DSAT, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set Autocopiativo branco 75g/m², 3 vias (1ª Branca, 2ª Azul e 3ª Rosa), 1/0 cor, bloco 50x3, Mod. 11	6,4800	97,2000
618	1.000,00	298401621	Cento	Impresso, Cartão de Consulta - DSAT, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 120g/m², 1/1 cor, 01 dobra, Mod. 13	0,0800	80,0000
619	1.000,00	298401622	Cento	Impresso, Cartão Marcação Primeira Consulta - DSAT, formato 80mm x 170mm, papel Off-set branco 120g/m², 1/0 cor, Mod. 14	0,0800	80,0000
620	150,00	298401623	Cento	Impresso, Ficha Índice - DSAT, formato 130mm x 200mm, papel Off-set branco 180g/m², 1/0 cor, Mod. 15	0,0700	10,5000
621	30,00	298401627	Milheiro	Impresso, Cartão Controle de Tratamento Odontológico - COAPE, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, Mod. 08/09	30,9500	928,5000
622	5,00	298401628	Bloco	Impresso, Ficha Cuidados com Medicamentos Homeopáticos, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	1,9900	9,9500
623	97.000,00	298400672	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Verde	0,0200	1.940,0000
624	59.600,00	298400673	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Vermelho	0,0200	1.192,0000
625	5,00	298400042	Resma	Cartilha, formato A4 (210mm x 297mm), DST/AIDS. Capa: papel Couchê 145g/m², 4/0 cores. Miolo: 24 páginas em papel Couchê 115g/m², 4/4 cores, grampeado	2,3300	11,6500
626	100,00	298400893	Bloco	Impresso, Folha de Sala, formato 215mm x 279mm, papel Off-set Branco 75g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 012	3,2900	329,0000
627	5,00	475150049	Caixa	Etiqueta Adesiva, em formulário contínuo, formato (A x L) 15,3mm x 26,7mm, 5 carreiras, cor Branca, para Impressora Matricial, caixa com 45.000 unidades	1.800,0000	9.000,0000
628	80.000,00	298400656	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Amarelo	0,0400	3.200,0000
629	97.000,00	298400657	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Azul	0,0400	3.880,0000
630	59.600,00	298400659	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Cinza	0,0400	2.384,0000
631	68.000,00	298400661	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Laranja	0,0400	2.720,0000
632	59.600,00	298400663	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Majenta	0,0400	2.384,0000
633	59.600,00	298400664	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Marrom	0,0400	2.384,0000
634	59.600,00	298400665	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Preto	0,0400	2.384,0000
635	59.600,00	298400670	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz	0,0400	2.384,0000

636	1.000,00	298400507	Bloco	protetor, lynex fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Rosa	9,9000	9.900,0000
637	1.000,00	298400942	Unidade	Impresso, Ficha Procedimento Rede SUS, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	1,0000	1.000,0000
638	100,00	298400943	Unidade	Relatório Mensal de Consultas Não Marcadas CMC, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m², 5 páginas/relatório, impressão 1 cor, frente/verso	0,5000	50,0000
639	150,00	298400944	Unidade	Levantamento Mensal Consultas CMC - Origem dos Encaminhamentos fora da UAPS, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m².	0,5000	75,0000
640	200,00	298400945	Unidade	Levantamento Mensal Encaminhamentos Médicos entregues pelos Profissionais das Unidades Básicas, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m²	0,5000	100,0000
641	15,00	298400946	Bloco	Avaliação Mensal Funcionários CMC, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m², impressão 1 cor, frente.	150,0000	2.250,0000
642	1.000,00	298400947	Unidade	Impresso, Relação de Agendamentos de Consultas Reguladas para Município, formato ofício (216mm x 356mm), papel super bond 75g/m², impressão 1 cor, frente/verso, 100 páginas com 8 unidades cada. Bloco com 800 unidades.	0,6000	600,0000
643	100,00	298400948	Bloco	Levantamento Mensal Encaminhamentos Médicos Recebidos diariamente pela CMC por especialidades, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m², 3 páginas/relatório, impressão 1 cor, frente.	450,0000	45.000,0000
644	150,00	298400954	Milheiro	Impresso Protocolo para CMC - informações da consulta agendada, formato 6,5 cm x 3 cm, papel super bond 75g, impresso 1 cor, frente, 100 páginas com 27 unidades. Bloco com 2700 unidades	200,0000	30.000,0000
645	10,00	298400960	Bloco	Impresso Cartão de Vacinação do Adulto, formato 203mm x 85mm, papel off-set branco, gramatura 90g/m², frente e verso, 1 cor, com vinco	25,0000	250,0000
646	10,00	298400961	Bloco	Impresso Ficha Controle de Fornecimento de PI, formato A4, papel off-set 75g, frente, 1 cor, bloco 100 x 1	25,0000	250,0000
647	20,00	298400962	Milheiro	Impresso Ficha Comprovante de Recebimento Protetor Solar, formato A4, papel off-set 75g, frente, 1 cor, bloco 100 x 1	25,0000	500,0000

Total Estimado do Processo: R\$ 1.908.493,49 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)